



EDITAL

TOMADA DE PREÇOS - Nº 00.001/2020 - TP.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Martinópole - CE, com sede à Avenida Capitão Brito, S/N - Centro - CEP0: 62.450-000 - Martinópole - Ceará, nomeada pela portaria Nº 0057/2019, de 01 de fevereiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que às 10h00min do dia 11 de março de 2020, na sala de reuniões no endereço acima citado, em sessão pública, darão início aos procedimentos de recebimento e abertura de documentos de habilitação e de propostas de preços da licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, Contratação sob o Regime de Execução Indireta, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, sendo o setor interessado a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE do Município de Martinópole/CE, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentada:

PARTE A- Condições para competição, julgamento e adjudicação. Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato. PARTE B – ANEXOS

	Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Memorial de Cálculo,
- 1	Cronograma Físico-Financeiro, Encargos Sociais sobre Mão de Obra, Bonificações e Despesas Indiretas – BDI, Aparelhamento Técnico e
	Parcelas de Relevância e Peças Gráficas.
11	Proposta Padronizada
Ш	Modelo de Recibo de Garantia de Proposta
IV	Modelo de Carta Fiança
V	Minuta do Contrato
	Ш

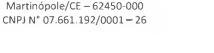
DAS DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

- A) CONTRATANTE: GOVERNO MUNICIPAL DE MARTINOPOLE, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE.
- B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.
- C) CONTRATADA Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto.
- D) CPL Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Martinópole.

Quaisquer informações e cópias do Edital e seus anexos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Martinópole/CE, no endereço

Avenida Capitão Brito s/n - Centro







supramencionado, sempre de segunda às sextas-feiras, das 08h00min às 12h00min, ou pelo site http://www.tce.ce.gov.br.

1 - DO OBJETIVO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÕES NA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL E URBANA, AMPLIAÇÃO NA REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO, REFORMA NOS CANTEIRIOS CENTRAIS, CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E CANTEIROS, REFORMA DO PÓLO DE CONVIVÊNCIA SOCIAL INÁCIO PAIXÃO NETO E QUADRA CONCEIÇÃO FONTENELE NO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE/CE.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

- 2.1 Poderão participar desta licitação empresas que atuem no ramo, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples (associações e fundações) exceto sociedade cooperativa devidamente cadastradas no Governo Municipal de Martinópole, ou as que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços (Art. 22, § 2°, da Lei n° 8.666/93).
- 2.2 Não poderão participar licitantes com sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos em comuns.
- 2.2.1 Se antes do início da abertura dos envelopes de habilitação for constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.
- 2.2.2 Se constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de habilitação, tornará inabilitadas as referidas empresas, não podendo participar da fase posterior do certame, uma vez que tal fato quebra o sigilo das propostas contrariando o Art. 3° da lei 8.666/93.
- 2.3 Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrem em processo de falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação; ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Município de Martinópole Ceará, ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.
- 2.4 Cada licitante deve apresentar-se com apenas um representante que, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação com foto expedido por órgão oficial.
- 2.4.1 Por documento hábil, entende-se:
- a) Procuração pública ou particular específica para a presente licitação, constituindo o representante, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante que declare expressamente seus poderes para a devida outorga; Em se tratando de procuração particular, esta deverá vir com firma reconhecida em Cartório.







- b) Instrumento que comprove a capacidade de representar a empresa, caso o representante não seja o titular.
- 2.4.2 Quando o representante for titular da empresa deverá entregar o original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.
- 2.5 A não-apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.
- 2.6 O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos da TOMADA DE PREÇOS e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.
- 2.7 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação ou encaminhá-lo por correspondência eletrônica, através do e-mail: cpclicitacaomartinopole@outlook.com, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.
- 2.8 Decairá do direito de impugnar os termos do edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a **abertura dos envelopes com as propostas**, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 2.9 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 2.10 Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:
- 2.10.1 O endereçamento a Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Martinópole CE;
- 2.10.2 A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Martinópole CE ou encaminhado por correspondência eletrônica, através do e-mail: cpclicitacaomartinopole@outlook.com, dentro do prazo editalício;
- 2.10.3 O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;
- 2.10.4 O pedido, com suas especificações;
- 2.11 Caberá a Presidente da Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 2.12 A resposta do Município de Martinópole CE, será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo do Setor de Licitações do Município de Martinópole CE, constituirá aditamento a estas Instruções.
- 2.13 O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.





2.14 - Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.14.1 - Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3. DA HABILITAÇÃO:

Os interessados habilitar-se-ão para a presente licitação, mediante a apresentação dos seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

3.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.1.1. a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores. b) Registro comercial, no caso de empresa individual. c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício. d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.1.2 – Cópia da Cédula de Identidade de todos os sócios, diretores ou do empresário individual, no caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia da cédula de identidade de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam.

3.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante:
- 3.2.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- 3.2.4. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- 3.2.5. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 3.2.6. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- 3.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, acompanhado dos termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente;







3.3.2. O índice que comprovará a boa situação da sociedade será o seguinte:

3.3.2.1 - Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,0 (um virgula zero), devidamente assinado por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor da licitante;

(AC + RLP)

Índice de Liquidez Geral (LG) = -

(PC + ELP) ou (PNC)

Onde: AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

RLP é o Realizável a Longo Prazo ELP é o Exigível a Longo Prazo PNC é o Passivo não circulante

- 3.3.3 Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.
- 3.3.4. Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de: para Lote 01 R\$ 669,65 (seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos); para Lote 02 R\$ 1.343,89 (hum mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos); para Lote 03 R\$ 1.342,47 (hum mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos).
- 3.3.4.1. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária;
- 3.3.4.1.1. Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão se dirigir a Unidade Arrecadadora/Tesouraria Secretaria da Fazenda, Finanças E Planejamento de Martinópole CE, sito àAvenida Capitão Brito, S/N Centro -CEP: 62.450-000 Martinópole Ceará, para informações sobre a agência bancária e conta corrente específica para esta finalidade.
- 3.3.4.2. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.
- 3.3.4.3. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:
- 3.3.4.3.1 Beneficiário: GOVERNO MUNICIPAL DE MARTINOPOLE-CE.
- 3.3.4.3.2. Objeto: Garantia da participação na TOMADA DE PREÇOS nº. 00.001/2020 TP.
- 3.3.4.3.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.
- 3.3.4.3.4. Prazo de validade: 90 (Noventa) dias.
- 3.3.4.4. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;
- 3.3.4.5. A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o (s) licitante (s) inabilitado (s), após concluída a fase de habilitação, e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;
- 3.3.4.6. A garantia da proposta poderá ser executada;
- a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;







- b) se o licitante não firma o contrato;
- c) se o licitante não fornecer a Garantia Contratual.

3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.4.1 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

3.4.1.1 - Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, que conste responsável (eis) técnico (s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

3.4.1.2 - Indicação do aparelhamento/equipamento técnico necessário para realização do objeto da licitação em conformidade com a exigência mínima de aparelhamento/equipamento técnico relacionados no Anexo I do edital, apresentando relação explícita dos mesmos, e da declaração formal de sua disponibilidade, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penas cabíveis. Os equipamentos relacionados não poderão encontrar-se vinculados a outro contrato, enquanto estiver em vigor o contrato relativo ao objeto desta licitação.

3.4.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

3.4.2.1 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação profissional de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

- 3.4.2.2 Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.
- 3.4.2.3 Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico.
- 3.4.2.3.1 A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:
- a) Para sócio, mediante a apresentação do contrato social ou estatuto social e aditivos.
- b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.
- c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação será atendida mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.
- 3.4.2.3.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância:
- ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1 CAT
- LATEX 2 DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA
- PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4 CM), CINZA COMPACTAÇÃO MECANIZADA.





S FIS 26 POPULATION OF PRINCIPAL STATE OF PRINCIPAL

- 3.4.2.4 O profissional responsável técnico apresentado no ACERVO DE CAPACIDADE TÉCNICA anexado pela licitante, deverá obrigatoriamente constar na certidão de registro de quitação de pessoa jurídica junto ao CREA, e participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação.
- 3.4.2.4.1 Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela proponente para fins de comprovação de capacitação técnica, declarem que participarão, permanentemente, a serviço da proponente, das obras objeto desta licitação, que deverá vir com firma reconhecida em cartório para comprovar a veracidade das informações.

3.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 3.5.1 Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 3.5.2 Declaração expressa do responsável legal do licitante, de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.
- 3.5.3 As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar N°. 123/06 e Lei 147/2014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos referidos diplomas legais é necessário, apresentar Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos do art. 3° do referido diploma legal.
- 3.5.3.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua restrição fiscal e/ou trabalhista, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar Nº. 123/06.
- 3.6 Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, que apresentou a declaração exigida no item anterior, a comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 3.7 As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 3.7.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 3.7.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 3.8. A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. Toda a Documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente;
- 3.8.1 Todos os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em uma única via original ou cópia autenticada em Cartório.





- 3.8.2 Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.
- 3.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.
- 3.8.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 3.8.5 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.
- 3.8.6 Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a CPL poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.
- 3.8.7 Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à CPL nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.
- 3.8.8 Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado ou exigidos neste edital, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação.
- 3.8.9 Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão Permanente de Licitação.
- 3.9 Os licitantes que apresentarem documentos de habilitação em desacordo com as descrições do item 3 deste edital serão eliminados e não participarão da fase subsequente do processo licitatório.
- 3.10 Somente será aceito o documento acondicionado no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão, QUE REQUER, SE POSSÍVEL, QUE OS DOCUMENTOS NÃO SEJAM APRESENTADOS EM FORMA DE ESPIRAL, UMA VEZ QUE TAL PROCEDIMENTO DANIFICA AS ESTRUTURAS DOS MESMOS, DIFICULTANDO O SEU ARQUIVAMENTO.
- 3.11 A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.
- 3.12 A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.
- 3.13 A CPL sugere que a documentação seja apresentada obedecendo-se a ordem acima requerida, item a item, carimbada e assinada pelo titular ou responsável pela firma licitante, sendo endereçada e encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição:







AO GOVERNO MUNICIPAL DE MARTINOPOLE - CE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 00.001/2020 - TP ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL:

4 – DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1- Será aceito apenas <u>um único envelope</u> contendo as propostas de preços, devidamente lacrado, apresentado juntamente com o envelope de documentação, sobrescrito:

AO GOVERNO MUNICIPAL DE MARTINOPOLE - CE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 00.001/2020 - TP ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL RAZÃO SOCIAL:

- 4.2 As propostas de preços deverão ser confeccionadas em única via, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com Nome/Razão Social e endereço do proponente, datadas, assinadas ou rubricadas em todas as folhas pelo representante legal e pelo responsável técnico da licitante, devidamente qualificados no processo licitatório.
- 4.2.1 Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:
 - a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação, conforme Anexos I e II;
- b) Preço Global por quanto à licitante se compromete a executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
 - c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
 - d) Prazo de execução dos servicos que será de 90 (noventa) dias.
- 4.2.2 A proposta deverá ser elaborada de forma detalhada, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e total, e o global do orçamento por extenso, e ainda com:
- 4.2.2.1 Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.
 - 4.2.2.2 Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas).
- 4.2.2.3 Composição de Encargos Sociais de sua proposta de preços.
- 4.3 No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento do GOVERNO MUNICIPAL DE MARTINOPOLE CE para o item conforme constante do Anexo I.
- 4.4 Os valores contidos nas propostas serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).
- 4.5 Os preços constantes da proposta da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.







- 4.6 Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
- 4.6.1 materiais, equipamentos e mão-de-obra;
- 4.6.2 carga, transporte, descarga e montagem;
- 4.6.3 encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- 4.6.4 tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- 4.6.5 seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços;
- 4.7 O serviço será contratado por MENOR PREÇO POR LOTE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
- 4.8 No caso de **empreitada por valor unitário**, os valores unitários, total e global da proposta, não poderão ser superiores aos especificados no **ANEXO I Orçamento Básico** elaborado por engenheiro civil do Município, já no caso de **empreitada por valor global**, os valores da etapas/parcelas, não poderão ser superiores aos especificados no **ANEXO I cronograma físico-financeiro** elaborado por engenheiro civil do Município.
- 4.9 Será desclassificada a proposta que:
- 4.9.1 Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 4.9.2 Estiver em desacordo com as exigências do presente Edital, em especial ao seu item 4;
- 4.9.3 Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 4.9.4 Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- 4.9.5 Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- 4.9.5.1 Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- b) Valor orçado pela Administração.
- 4.9.5.2 Nessa situação, será convocado o licitante no prazo de 03 (três) dias úteispara comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

5 - DOS PROCEDIMENTOS

- 5.1 Os envelopes "A" Documentação e "B" Proposta, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.
- 5.2 Após, o Presidente da Comissão receber os envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.







- 5.3 Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas em Cartório.
- 5.4 Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.
- 5.5 A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.
- 5.6 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.
- 5.7 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Impressa Oficial ou de outro meio de comunicação, para querendo, interpor recurso da decisão da Comissão, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05(cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.
- 5.8 Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através da Impressa Oficial ou de outro meio de comunicação.
- 5.9 Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta e demais documentos.
- 5.10 Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.
- 5.11 Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta.
- 5.12 Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.
- 5.12.1 A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor globalda proposta da licitante.
- 5.13 A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;
- 5.14 No caso de empate entre duas ou mais propostas classificadas, o desempate se fará por sorteio, em sessão pública, para o qual todos os licitantes serão convocados, ou na mesma sessão de julgamento das propostas, observadas as condições de preferência para a microempresa e empresa de pequeno porte.







- 5.15 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentaram a declaração que comprova esta condição exigida neste edital.
- 5.16 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 5.17 ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 5.17.1 a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, ficando obrigada a apresentar a proposta adequada com todas as exigências do item 04 do presente edital no prazo 02 (dois) úteis sob pena de decair o direito a contratação;
- 5.17.2 não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.16, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 5.17.3 no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 5.16, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.17.4 Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 5.17.5 O disposto nos itens 5.15, 5.16 e 5.17 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 5.18 A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.
- 5.19 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.
- 5.20 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Impressa Oficial ou de outro meio de comunicação, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.
- 5.21 As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.
- 5.22 Á Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e se possível por, no mínimo 02 (dois) prepostos de licitantes presentes.
- 5.23 A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.







- 5.24 Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.
- 5.25 No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação através da Impressa Oficial ou de outro meio de comunicação.
- 5.26 A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preco ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.
- 5.27 Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.
- 5.28 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.
- 5.29 Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 6.1 A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.
- 6.2 A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja vencedora são da competência do Gestor dasSecretarias Contratantes.
- 6.3 A Administração Pública Municipal, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

7 - DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL

- 7.1 O Município de Martinópole CE, através das Secretarias Contratantes e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da data da convocação para este fim expedida pela Contratante sob pena de decair do direito à contratação.
- 7.2 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.
- 7.3 A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante das Secretarias Contratantes.
- 7.3.1 Os representantes da contratante anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 7.3.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.







- 7.4 A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Contratante, no local da obra/serviços, para representá-lo na execução do contrato. A Contratada se obriga, ainda, a manter na obra/serviços como seus responsáveis, durante todo o prazo de sua execução e até o seu recebimento definitivo pelas Secretarias Contratantes, todos os profissionais qualificados na habilitação desta licitação, mediante autorização da Contratante, e o seu critério, poderão ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.
- 7.4.1 Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.5 A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 7.6 A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 7.7 A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 7.8 A CONTRATADA utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.
- 7.9 A CONTRATADA executará os serviços, na sede da Contratante ou em local a ser previamente designado por esta, dentro dos padrões e normas.
- 7.10 A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.
- 7.11 O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.
- 7.12 O Prazo de execução dos serviços será de **90 (noventa) dias**, contados da data de recebimento da ordem de serviço e as etapas obedecerão rigorosamente ao cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Martinópole CE, que é parte integrante deste Edital.
- 7.13 O Prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.
- 7.14 Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:
- 7.14.1 alteração do projeto ou especificações pela Contratante;
- 7.14.2 superveniência de fato excepcional ou imprevisível estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da execução do contrato;
- 7.14.3 interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Contratante;
- 7.14.4 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites estabelecidos no item 8.4 deste Edital.
- 7.14.5 impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Governo Municipal de Martinópole CE, em documento contemporâneo à sua ocorrência;





- S FIS 27 4 PO W Rubrica
- 7.14.6 omissão ou atraso de providências a cargo do Governo Municipal, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 7.15 A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelasSecretarias Contratantes.
- 7.16 Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:
- 7.16.1 não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;
- 7.16.2 lentidão na execução dos serviços, levando ao Governo Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;
- 7.16.3 cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;
- 7.16.4 concordata, falência ou dissolução da empresa ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;
- 7.16.5 o atraso injustificado no início da obra ou paralisação da mesma sem justa causa e prévia comunicação a contratante;
- 7.16.6 a subcontratação total ou parcial das obras ou serviços, sem prévia autorização do Governo Municipal, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Instrumento Convocatório e no Contrato;
- 7.16.7 o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- 7.16.8 o cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas pelo representante do Governo Municipal, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;
- 7.16.9 alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 7.16.10 razões de interesse público, de alta relevância e de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Administração Pública;
- 7.16.11 a supressão, por parte da Administração, de obras ou serviços de engenharia, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido na lei 8.666/93.
- 7.16.12 a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 90 (Noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 7.16.13 O atraso superior a 90 (Noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Governo Municipal, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 7.16.14 deixar de colocar e manter no canteiro das obras equipamento exigido para a execução dos serviços, bem como as placas de sinalização adequadas;





- ODELICITATO ODELIC
- 7.16.15 a não liberação, por parte da Contratante, de área, local do objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto; 7.16.16 a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva

da execução do Contrato;

- 7.17 A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada das Secretarias Contratantes.
- 7.18 Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 7.16.10 e 7.16.16 deste Edital, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito a:
- a) pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão;
- b) pagamento do custo da desmobilização.
- 7.19 A Contratada, pelo prazo de 90 (Noventa) dias após a execução dos serviços, será responsável por sua falta ou reparação, desde que a fiscalização do Governo Municipal comprove que danos ocorridos tenham resultado da execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.
- 7.20 É facultada a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.
- 7.21 A Administração Pública Municipal, poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.
- 7.22 O licitante vencedor da presente licitação, a critério da contratante, no momento da contratação, se obriga a prestar garantia numa das modalidades abaixo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:
- a) Caução em dinheiro;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bançária:
- d) Títulos da Dívida Pública, atendidos os requisitos anteriormente fixados.
- 7.23 A garantia será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato.
- 7.24 A liberação ou a restituição da garantia será realizada após a execução da prestação a que se refere o instrumento contratual, nos termos do parágrafo 4º do artigo 56 do citado diploma legal; 7.25 Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro junto ao GOVERNO MUNICIPAL DE MARTINOPOLE CE, em conta específica, a mesma será devolvida monetariamente, nos termos do parágrafo 4º Artigo 56 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores:
- 7.26 A garantia prestada pelo (s) licitante (s) vencedor (es) somente será liberada depois de certificado, pelo GOVERNO MUNICIPAL DE MARTINOPOLE CE, desde que o objeto contratado tenha sido totalmente realizado a contento;
- 7.27 A liberação da garantia será procedida no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento do pedido formulado, por escrito, pelo(s) contratado(s).

8 - DOS ACRÉSOMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.







- 8.2 Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.
- 8.3 Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de Martinópole CE, aplicandose o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.
- 8.4 Ao Governo Municipal de Martinópole CE caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 8.5 Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3
- 8.6 O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

9 - DOS PAGAMENTOS

- 9.1 A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada àsSecretariasContratantes, até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.
- 9.2 A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:
- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- 9.3 Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pelasSECRETARIAS CONTRATANTES do Município de Martinópole CE.
- 9.4 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.
- 9.5 Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.
- 9.6 Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:
- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.
- 9.7 O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas FGV.
- 9.7.1 No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:





$$R = V \left[\frac{I - I_o}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

lo = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

9.8 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

9.9 — Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

 $FM = I \times N \times VP$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I = (Tx / 100)365

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela em atraso

10 - DAS MULTAS

10.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

10.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

10.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual:

10.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

10.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

Avenida Capitão Brito s/n – Centro Martinópole/CE – 62450-000 CNPJ N° 07.661.192/0001 – 26





- 10.1.5 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita dasSecretariasContratantes;
- 10.1.6 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.
- 10.2 Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.
- 10.3 A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.
- 10.4 Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.
- 10.5 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.
- 10.6 Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

11 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORCAMENTÁRIOS

11.1 - A despesa estimada da ordem de **R\$ 335.601,83 (trezentos e trinta e cinco mil seiscentos e um reais e oitenta e três centavos)**, e correrá à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO: 0801 17 512 0024 1005 44 90 51 00 /0801 15 122 0043 1001 44 90 51 00 / 0801 17 512 0024 1006 44 90 51 00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE: 1201 27 812 0029 1021 44 90 51 00 /1201 08 244 0033 2084 33 90 39 00

12 - DOS RECURSOS

- 12.1 Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.
- 12.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.
- 12.3 Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Martinópole CE ou ainda, encaminhado por correspondência eletrônica, através do e-mail: **cpclicitacaomartinopole@outlook.com**, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.
- 12.4 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05(cinco) dias úteis.







- 12.5 Decidido o recurso pela Comissão, sem provimento, deverá ser enviado, devidamente informado, às Secretarias Contratantes.
- 12.6 Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.
- 12.7 Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

- 13.1 A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Martinópole CE para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Martinópole CE, pelo prazo de 02 (dois) anos.
- 13.2 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Martinópole CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Martinópole CE.
- 13.3 Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Martinópole CE.
- 13.4 As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:
- 13.4.1 de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;
- 13.4.2 de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Martinópole CE.
- 13.5 As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Martinópole CE, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;
- 13.6 As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Martinópole CE, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:
- I tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.7 Somente após a Contratada ressarcir o Município de Martinópole CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.
- 13.8 A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do SecretárioMunicipal de Desenvolvimento Urbanode Martinópole CE.

14 - DOS ENCARGOS DIVERSOS

R





14.1 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

14.2 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Martinópole CE, sito à Avenida Capitão Brito, S/N Centro CEP: 62.450-000 Martinópole Ceará, segunda às sextas-feiras, das 08h00min às 12h00min.
- 15.2 Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:
- Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;
- Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.
- 15.2.1 A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 15.3 Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, durante o expediente normal.
- 15.4 Fica eleito o foro vinculado de Martinópole CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

Martinópole/CE, 18 de fevereiro de 2020.

INGRIDIGOMES MOREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



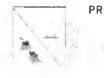


ANEXO I - LOTE 01

Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Memorial de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro, Encargos Sociais sobre Mão de Obra, Bonificações e Despesas Indiretas – BDI, Aparelhamento Técnico e Parcelas de Relevância e Peças Gráficas.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÕES NA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL E URBANA, AMPLIAÇÃO NA REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO, REFORMA NOS CANTEIRIOS CENTRAIS, CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E CANTEIROS, REFORMA DO PÓLO DE CONVIVÊNCIA SOCIAL INÁCIO PAIXÃO NETO E QUADRA CONCEIÇÃO FONTENELE NO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE/CE, conforme especificações a seguir:

Avenida Capitão Brito s/n — Centro Martinópole/CE — 62450-000 CNPJ N° 07.661.192/0001 — 26



Um novo tempo, uma nova história.



MEMORIAL DESCRITIVO

AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MARTINÓPOLE

LOCALIDADE DE BARROCÃO MARTINÓPOLE/CE

GABRIEL WALLACE MOREIRA ARCANJO

Eng°. Civil – CREA 56.358 DATA: JUN/2019

Avenida Capitão Brito s/n – Centro Martinópole/CE – 62450-000 Telefone: (88) 3627-1300 CNPJ N° 07.661.192/0001 – 26 PREFEITURA MUNICIPAL DE



Um novo tempo, uma nova história.



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O presente memorial descritivo se refere à AMPLIAÇÃO da REDE DE ASTECIMENTO DE ÁGUA da Localidade de Barroção no município de Martinópole. O presente memorial tem por objetivo discriminar os serviços e materiais a empregar, justificando o projeto e orientando a execução dos serviços na obra.

1 - ESCAVAÇÃO

Para a execução dos serviços de escavação deverão ser levados em consideração critérios de segurança e ainda, consideradas as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho.

Os materiais retirados da escavação devem ser depositados a uma distância superior à metade da profundidade, medida a partir da borda do talude

2 - TUBULAÇÃO E CONEXÕES

As tubulações por declividade serão assentadas de jusante para montante, com a bolsa voltada para esta última. As canalizações devem ser assentes sobre leito com suficiente resistência para permitir a estabilidade das tubulações. Não devem ocorrer recalques, pois estes ocasionariam danos as juntas comprometendo a estanqueidade da linha. No caso de o terreno natural oferecer boas condições a canalização será colocada com cuidados comuns de assentamento. Este tipo de assentamento só pode ser realizado em terreno seco e de boa constituição e que não haja rocha. Caso contrário à canalização deverá ser colocada sobre um berço, isto é, um ajuste da canalização para com o terreno, por meio de outro material. Pode ser um lastro de cascalho. (O berço será de primeira classe quando for obtido por meio de um material de granulometria fina areia, pó de pedra, etc.) perfeitamente adensado e colocado abaixo da geratriz externa inferior do tubo. Pode-se usar ainda, um concreto simples. Em terrenos de fraca constituição, francamente compressíveis pode preparar uma base de pedra-de-mão (enrocamento). Neste caso deve-se retirar todo o material







Um novo tempo, uma nova história.

imprestável até se encontrar o terreno com capacidade de suporte requerida. Faz-se o rechimento de com pedra de mão ou cascalho até cerca de 0,20 m. Os vazios podem ser preenchidos com brita de menor bitola ou com pó de pedra. O restante do enchimento será completado com o próprio pó de pedra ou com concreto simples.

3 - REATERRO

O reaterro será feito com material proveniente da vala, qualquer reaterro só poderá ser iniciado após a autorização da fiscalização a quem cabe antes examinar a rede, a metragem e a instalação das peças especiais. Na operação manual ou mecânica, de compactação do reaterro todo cuidado deve ser tomado para não deslocar a tubulação e seus berços de ancoragem.

MARTINÓPOLE- CE, OUTUBRO DE 2019

ng^o Gabriel Wallace M. Arcanjo CREA-CE N. 56358



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTENO DE LA MUNICIPAL DE LA MUNICIPA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MARTINÓPOLE

Local: LOCALIDADE DE BARROCÃO, ESTRADA SENTIDO BARROCÃO A SEDE DO MUNICIPIO, MARTINOPOLE - CE

Fonte: SEINFRA / SINAPI

Versão: SEINFRA 26.1 DESONERADA / SINAPI 06/2019

B.D.I.

29,90%

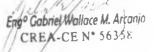
DATA BASE

ago/19

ENC. SOCIAIS 85,20%

			ORÇAMENTO BÁSICO									
			DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.				VALORES			%
ITEM	FONTE	COD.	DISCRIMINAÇÃO	DIAD	QUANT.	UNIT.	S/ BDI	UNIT	. C/ BDI	TO	TAL C/ BDI	70
			SERVIÇOS							R\$	8.639,95	
1.0			MOVIMENTAÇÕES DE TERRA							R\$	2.688,96	31,12%
1.1	SEINFRA	C3208	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1-CAT.	МЗ	85,80	R\$	5,11	R\$	6,63	R\$	568,85	6,58%
1.2	SEINFRA	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	МЗ	85,80	R\$	19,03	R\$	24,71	R\$	2.120,11	24,54%
2.0			ACESSÓRIOS							R\$	5.950,99	68,88%
2.1	SINAPI	36375	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 15, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	286,00	R\$	14,82	R\$	19,25	R\$	5.505,50	63,72%
2.2	SINAPI	3825	LUVA DE CORRER, PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN	2,00	R\$	10,81	R\$	14,04	R\$	28,08	0,33%
2.3	SINAPI	1414	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 60 MM X 1/2" OU 60 MM X 3/4", PARA LIGACAO	UN	2,00	R\$	7,26	R\$	9,43	R\$	18,86	0,22%
2.4	SINAPI	1206	CAP, PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 10351)	UN	1,00	R\$	5,88	R\$	7,63	R\$	7,63	0,09%
2.5	SINAPI	9813	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PE-80, DE = 20 MM X 2,3 MM DE PAREDE, PARA LIGACAO DE AGUA PREDIAL (NBR 15561)	М	40,00	R\$	3,30	R\$	4,28	: R\$	171,20	1,98%
2.6	SINAPI	12774	HIDROMETRO UNIJATO, VAZAO MAXIMA DE 5,0 M3/H, DE 3/4"	UN	1,00	R\$	113,82	R\$	147,85	R\$	147,85	1,71%
2.7	SINAPI	3729	KIT CAVALETE, PVC, COM REGISTRO, PARA HIDROMETRO, BITOLAS 1/2" OU 3/4" - COMPLETO	UN	1,00	R\$	55,33	R\$	71,87	R\$	71,87	0,83%
				-		TO	TAL D		A S/ BDI		6.651,24	
				-		TO	TALD		A CARDI		1.988,71	100.000
					l	10	HAL D	A UBR	A C/ BDI		8.639,95	100,00%

Importa esse orçamento o valor total de oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos









MEMORIAL DE CÁLCULO

Obra: AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MARTINÓPOLE

Local: LOCALIDADE DE BARROCÃO, ESTRADA SENTIDO BARROCÃO A SEDE DO MUNICIPIO, MARTINOPOLE - CE

Fonte: SEINFRA

Versão: SEINFRA 26.1 DESONERADA / SINAPI 06/2019

B.D.I:

29,90%

Data: ago/19

	T	Ι.,	DESCRIPTO DOS SERVICOS	ASADICATE				QUANTITA	TIVOS				
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	AMBIENTE	LARG. (m)	COMP. (m)	ALT.(m)	LADOS	PERÍM. (m)	ÁREA (m²)	DESC.	QTD L	JND
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.1	SEINFRA	C3208	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL L-CAT.	ESCAVAÇÃO DA VALA	0,60	286.00	0,50					85,80	
										TOTAL		85,80 N	V13

			DESCRICTO POS PERVISOS	AMBIENTE				QUANTITAT	TIVOS			
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	WAIRIEMIE	LARG. (m)	COMP. (m)	ALT.(m)	LADOS	PERÍM. (m)	ÁREA (m²)	DESC.	дтр и
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.2	SEINFRA	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	REATERRO DA VALA								85,80
										TOTAL		85,80 N

	SONITE		DESCRICTO DOS SERVICOS	ABADICATE				QUANTITA	TIVOS				
ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO OOS SERVIÇOS	AMBIENTE	LARG. (m)	COMP. (m)	ALT.(m)	LADOS	PERÍM. (m)	ÁREA (m²)	DESC.	ОТР	UND
2.0			ACESSÓRIOS										
2.1	SINAPI	36375	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 15, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	TUBULAÇÃO DA VALA								286,00	_
										TOTAL		286,00	ΙVΙ

	504175		DESCRICTO POS SERVAÇOS	AMBIENTE				QUANTITA	TIVOS				
ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MINDENIE	LARG. (m)	COMP. (m)	ALT.(m)	LADOS	PERÍM. (m)	ÁREA (m²)	DESC.	QTD	UND
2.0		<u> </u>	ACESSÓRIOS								_		
2.2	SINAPI	3825	LUVA DE CORRER, PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	CONEXÕES DO RAIVAL								2,00	
										TOTAL		2,00	UND

			DESCRIPTION DOS SERVICOS	ALABIENTE				QUANTITA	rivos				
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	AMBIENTE	LARG. (m)	COMP. (m)	ALT.(m)	LADOS	PERÍM. (m)	ÁREA (m²)	DESC.	QTD	ND
2.0			ACESSÓRIOS										
2.2	SINAPI	1414	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 60 MM X 1/2" OU 60 MM X	CONEXÕES DO RAMAL		1						2,00	
2.3			3/4" PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE AGUA				1	1	<u> </u>	TOTAL	L	2.0011	(ALD
										TOTAL		2,00 L	ND

	FAUTE		DESCRICTO DOS SERVACOS	AMBIENTE				QUANTITA	rivos		
ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	AMDIENTE	LARG. (m)	COMP. (m)	ALT.(m)	LADO5	PERÍM. (m)	ÁREA (m²) DESC.	QTD UND
2.0			ACESSÓRIOS							5 MALO	
2.4	SINAPI	1206	CAP, PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 10351)	CONEXÕES DO RAIVAL						1,6,7	1,00
	·									DIAN.	Y _ 100 UM

Eng^d Gabriel Wallace M. Arconjo CREA-CE N° 56358





OESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ACESSÓRIOS

3779 KIT CAVALETE, PVC, COM REGISTRO, PARA HIDROMETRO, BITOLAS 1/2" OU 3/4" -

MEMORIAL DE CÁLCULO

Obra: AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MARTINÓPOLE.

Local: LOCALIDADE DE BARROCÃO, ESTRADA SENTIDO BARROCÃO A SEDE DO MUNICIPIO, MARTINOPOLE - CE

Fonte: SEINFRA

FONTE CÓDIGO

SINAPI

Versão: SEINFRA 26.1 DESONERADA / SINAPI 06/2019

B.D.I: Data:

QUANTITATIVOS

29,90%

ago/19

TOTAL

	L				LARG. (m)	COMP. (m)	ALT.(m)	LADOS	PERÍM, (m)	ÁREA (m²)	OESC.	QTDU	MD
ITENA	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	AMBIENTE	T			QUANTITA	TIVOS				
ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	AMBIENTE	LARG. (m)	COMP. (m)	ALT.(m)	LADOS	PERÍM. (m)	ÁREA (m²)	DESC.	QTD	JND
2.0			ACESSÓRIOS										
2.5	SINAPI	981	3 TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PE 80, DE = 20 MM X 2,3 MM DE PAREDE PARA LIGAÇÃO DE AGUA PREDIAL (NBR 1556).	TUBO PARA LIGAÇÃO NAS RESIDENCIAS								40,00	
										TOTAL		40,00 N	A
17514	FONTE	CÁDICO	DESCRIPTO DOS FERMICOS	ANADIENTE				QUANTITA	TIVOS				
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	AMBIENTE	LARG. (m)	COMP. (m)	ALT.(m)	QUANTITA	TIVOS PERÍM. (m)	ÁREA (m²)	DESC.	ατο υ	IND
1,0	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS ACESSÓRIOS	AMBIENTE	LARG. (m)	COMP. (m)	ALT.(m)			ÁREA (m²)	DESC.	QTD U	IND
	FONTE			AMBIENTE CONEXÕES DO RAIVAL	LARG. (m)	COMP. (m)	ALT.(m)			ÁREA (m²)	DESC.	QTD U	JND
			ACESSÓRIOS		LARG. (m)	COMP. (m)	ALT.(m)		PERÍM. (m)	ÁREA (m²)	DESC.		
			ACESSÓRIOS		LARG. (m)	COMP. (m)	ALT.(m)		PERÍM. (m)		DESC.	1,00	

AMBIENTE

CONEXÕES DO RAIVAL

Eng^o Gabriel Walloce M. Arcanjo CREA-CE N° 56358



1,00 UM



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Obra: AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE

MARTINÓPOLE

Local: LOCALIDADE DE BARROCÃO, ESTRADA SENTIDO BARROCÃO A SEDE DO MUNICIPIO,

MARTINOPOLE - CE Fonte: SEINFRA / SINAPI

Versão: SEINFRA 26.1 DESONERADA / SINAPI 06/2019

	CRONO	RAMA	FÍSICO F	NACEIR	0				
COD.	ATIVIDADE	- House	VALOR	%	15 DIAS	15 - 11:	13.4	30 DIAS	
			(R\$)		VALOR	%		VALOR	%
001	MOVIMENTAÇÕES DE TERRA	R\$	2.688,96	31,12%	R\$ 2.688,96	100,0%			
002	ACESSÓRIOS	R\$	5.950,99	68,88%			R\$	5.950,99	100,0%
and recorded to	TOTAL DO ORÇAMENTO	R\$	8.639,95	31,1%	2.688,96	31,1%	4.00	5.950,99	68,9%
	TOTAL ACUMULADO	12 16 16 1	6 - 5 MM - 10 MM		R\$ 2.688,96	31,1%	R\$	8.639,95	100,0%

Engo Gabriel Wallace M. Arcanjo CREA-CE Nº 56358/







CÁLCULO DO BDI

Obra: AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MARTINÓPOLE

Local: LOCALIDADE DE BARROÇÃO, ESTRADA SENTIDO BARROÇÃO A SEDE, ZONA RURAL, MAPTINOPOLE - CE

Fonte: SEINFRA / SINAPI

Versão: SEINFRA 26.1 DESONERADA / SINAPI 06/2019

agosto, 2019



	COMPOSIÇÃO DE BDI	
COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,43
DF	Despesas financeiras	0,94
R	Riscos	1,00
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,28
L	Lucro	6,74
	Impostos	13,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	13,15
	BDI =	29,909

 $SDI = \frac{1 + AC + S + R + G}{1 + I} - \frac{1 + DF}{1 + I} - \frac{1}{1}$

Engo Gabriel Wallace M. Arcanjo CREA-CE Nº 56358

A.

ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 026.1 (DESONERADA)

Carrier Cross

		TABELA 026.	1
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTAS %	MENSALISTAS %
Α	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
В	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	44,97	16,84
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	= 35	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,92	Q 1
B4	13° SALÁRIO	=0.63	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	172	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1.53	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	3.5
B9	FÉRIAS GOZADAS	- 18	
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
С	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	15,41	11,86
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5 90	
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	2.13	
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	240	
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	21	
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	2.47	0,38
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,02	3,19
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55	2,83
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47	0,36

TOTAL (A+B+C+D)	80 00	44.4-





R



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO Nº CE20190558244

Proprietário: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE 4. Atividade Técnica 21 - ELABORAÇÃO 5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRÍCOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE Á 61 - MEMORIAL DESCRITIVO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONST CIVIL -> OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIME ÁGUA 7 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIME ÁGUA Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá pro 5. Observações RESPONSABILIDADE NA AMPLIAÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NA LO MUNICÍPIO), ZONA RURAL DO MUNÍCIO DE MARTINÓPOLE/CE. 6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABI 5296/2004. 7. Entidade de Classe SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE) 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima de de de	INICIAL INICIAL
GABRIEL WALLACE MOREIRA ARCANJO Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO CULHO 2. Dados do Contrato Contratante: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE AVENIDA CAPITÃO BRITO Complemento: Cidade: MARTINÓPOLE AÇÃO (15 ST. 3.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIR AÇÃO INSTITUCIONAL SE PESSOA JURÍDICA DE DIR AÇÃO INSTITUCIONAL SE PESSOA JURÍDICA DE DIR AÇÃO INSTITUCIONAL SE PESSOA SURÍDICA DE DIR AÇÃO INSTITUCIÓN SEDE DO MUNICÍPIO) COMPLEMENTO SEDE DO MUNICÍPIO) COMPLEMENTO SEDE DO MUNICÍPIO) COMPLEMENTO SEM ESTRITIÇÃO COMPLE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CORSA HIDRAULICAS E RECURSOS HIDRICOS - #1416 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE Á GUA AGUA 7 - FISCALIZACAO 17 - FISCALIZACAO 17 - FISCALIZAÇÃO - RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO OBRAS HIDRAULICAS E RECURSOS HIDRICOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIME AGUA APÓS A CONCIUNÃO DAS ARIBIDADE NA AMPLIAÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NA LO MUNICÍPIO), ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE/CE. 6. Declarações - Decla	
2. Dados do Contrato Contratante: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE AVENIDA CAPITÃO BRITO Complemento: Cidade: MARTINÓPOLE UF: CE Contrato: Não especificado Celebrado em: Valor: R\$ 3.000.00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIR Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE 3. Dados da Obra/Serviço RUA SDO (SENTIDO SEDE DO MUNICÍPIO) Complemento: BARROCÃO Cidade: MARTINÓPOLE UF: CE Data de Iníco: 23/10/2019 Previsão de término: 31/10/2020 Coort Finalidade: SEM DEFINIÇÃO Proprietário: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE 4. Atividade Técnica 21 - ELABORAÇÃO 5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> HIDRÂULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE A 51 - MEMORIAL DESCRITIVO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO OBRAS HIDRÂULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA 38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA 37 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIME AGUA 7 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIME AGUA Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá pro 5. Observações RESPONSABILIDADE NA AMPLIAÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NA LO MUNICÍPIO), ZONA RURAL DO MUNÍCIO DE MARTINÓPOLE/CE. 6. Declarações - Declarações - Declarações SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE) 8. Assinaturas Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABI 5258/2004. 7. Entidade de Classe SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE) 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima de de de MUNICÍPIO SENCENTO DO CEARÁ (SENGE-CE) 4 ART é valida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamen	2
2. Dados do Contrato Contratante: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE AVENIDA CAPITÃO BRITO Complemento: Cidade: MARTINÓPOLE UF: CE Contrato: Não especificado Celebrado em: Valor: R\$ 3.000.00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIR Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE 3. Dados da Obra/Serviço RUA SDO (SENTIDO SEDE DO MUNICÍPIO) Complemento: BARROCÃO Cidade: MARTINÓPOLE Data de Início: 23/10/2019 Previsão de término: 31/10/2020 Coord Finalidade: SEM DEFINIÇÃO Proprietário: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE 4. Atividade Técnica 21 - ELABORAÇÃO 5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE Â 61 - MEMORIAL DESCRITIVO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO OBRAS HIDRAULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE Â 63 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO OBRAS HIDRAULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE Â 61 - MEMORIAL DESCRITIVO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO OBRAS HIDRAULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIME ÁGUA 7 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO OBRAS HIDRAULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIME ÁGUA Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá pro 5. Observações RESPONSABILIDADE NA AMPLIAÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NA LO MUNICÍPIO), ZONA RURAL DO MUNICÍO DE MARTINÓPOLE/CE. 6. Declarações - Declarações - Declarações SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE) 8. Assinaturas Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABI 5298/2004. 7. Entidade de Classe SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE) 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima GABRIEL 9. 4 ARTI é valida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamen	rice
Contratante: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE AVENIDA CAPITÃO BRITO Complemento: Bairro: CENTI Cidade: MARTINÓPOLE UF: CE Contrato: Não especificado Celebrado em: Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIR Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE 3. Dados da Obra/Serviço RUA SDO (SENTIDO SEDE DO MUNICÍPIO) Complemento: BARROCÃO Bairro: ZONA Cidade: MARTINÓPOLE UF: CE Proprietário: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE 4. Atividade SEM DEFINIÇÃO CORT Finalidade: SEM DEFINIÇÃO CORT Finalidade: SEM DEFINIÇÃO CORT Finalidade: SEM DEFINIÇÃO CORT Finalidade: SEM DEFINIÇÃO CORT FINALULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE Á 61 - MEMORIAL DESCRITIVO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE Á 61 - MEMORIAL DESCRITIVO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> OBRAS HIDRAULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE Á 61 - MEMORIAL DESCRITIVO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO OBRAS HIDRAULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIME AGUA 7 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO OBRAS HIDRAULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIME AGUA Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá pro 5. Observações RESPONSABILIDADE NA AMPLIAÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NA LO MUNICÍPIO), ZONA RURAL DO MUNICÍO DE MARTINÓPOLE/CE. 6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABI 5296/2004. 7. Entidade de Classe SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE) 8. Assinaturas Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABI 5296/2004. 9. Informações * A ART é váida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamen	NATE 0014443130
Contratante: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE AVENIDA CAPITÃO BRITO Complemento: Bairro: CENTI Cidade: MARTINÓPOLE UF: CE Contrato: Não especificado Celebrado em: Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIR Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE 3. Dados da Obra/Serviço RUA SDO (SENTIDO SEDE DO MUNICÍPIO) Complemento: BARROCÃO Bairro: ZONA Cidade: MARTINÓPOLE UF: CE Proprietário: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE 4. Atividade SEM DEFINIÇÃO CORT Finalidade: SEM DEFINIÇÃO CORT Finalidade: SEM DEFINIÇÃO CORT Finalidade: SEM DEFINIÇÃO CORT Finalidade: SEM DEFINIÇÃO CORT FINALULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE Á 61 - MEMORIAL DESCRITIVO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE Á 61 - MEMORIAL DESCRITIVO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> OBRAS HIDRAULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE Á 61 - MEMORIAL DESCRITIVO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO OBRAS HIDRAULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIME AGUA 7 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO OBRAS HIDRAULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIME AGUA Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá pro 5. Observações RESPONSABILIDADE NA AMPLIAÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NA LO MUNICÍPIO), ZONA RURAL DO MUNICÍO DE MARTINÓPOLE/CE. 6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABI 5296/2004. 7. Entidade de Classe SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE) 8. Assinaturas Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABI 5296/2004. 9. Informações * A ART é váida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamen	184 Registro: 0614443156CE
AVENIDA CAPITÃO BRITO Complemento: Cidade: MARTINÓPOLE Contrato: Não especificado Celebrado em: Valor: R\$ 3.000.00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIR Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE 3. Dados da Obra/Serviço RUA SDO (SENTIDO SEDE DO MUNICÍPIO) Complemento: BARROCÃO Cidade: MARTINÓPOLE UF: CE Data de Início: 23/10/2019 Previsão de término: 31/10/2020 Coord Finalidade: SEM DEFINIÇÃO Proprietário: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE 4. Atividade Técnica 21 - ELABORAÇÃO 5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE Á 61 - MEMORIAL DESCRITIVO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> OBRAS HIDRAULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA 38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO OBRAS HIDRAULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA 38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO OBRAS HIDRAULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIME AGUA 7 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO OBRAS HIDRAULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIME AGUA Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá pro 5. Observações RESPONSABILIDADE NA AMPLIAÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NA LO MUNICÍPIO), ZONA RURAL DO MUNICÍO DE MARTINÓPOLE/CE. 6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABI 5296/2004. 7. Entidade de Classe SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE) 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima de de de Município Local data MUNICÍPIO ABASTECIMENTO DE AGRAMENTO DE AGRAME	CPF/CNPJ: 07.661.192/0001-26
Complemento:	N°: S/N
Contrato: Não especificado Valor: R\$ 3.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIR Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE 3. Dados da Obra/Serviço RUA SDO (SENTIOO SEDE DO MUNICÍPIO) Complemento: BARROÇÃO Bairro: ZONA Cidade: MARTINÓPOLE Data de Início: 23/10/2019 Previsão de término: 31/10/2020 Coord Finalídade: SEM DEFINIÇÃO Código: Não e Proprietário: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE 4. Atividade Técnica 21 - ELABORAÇÃO 5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CÍVIL -> HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁSUA 38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁSUA 38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIME AGUA 7 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIME AGUA Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá pro 5. Observações RESPONSABILIDADE NA AMPLIAÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NA LO MUNICÍPIO). ZONA RURAL DO MUNICIO DE MARTINÓPOLE/CE. 6. Declarações - Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABI 5296/2004. 7. Entidade de Classe SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE) 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima de de de MUNICÍPIO A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamen * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamen	0
Valor: R\$ 3.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIR Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE 3. Dados da Obra/Serviço RUA SDO (SENTIDO SEDE DO MUNICÍPIO) Complemento: BARROÇÃO Bairro: ZONA (Idade: MARTINÓPOLE UF: CE Data de Início: 23/10/2019 Previsão de término: 31/10/2020 Coord Finalidade: SEM DEFINIÇÃO Código: Não e Proprietário: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE 4. Atividade Técnica 21 - ELABORAÇÃO 5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 → OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CÍVIL → HIDRÁULICAS E RECURSOS HIDRICOS → #1416 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE Á 61 − MEMORIAL DESCRITIVO > RESOLUÇÃO 1025 → OBRAS E SERVIÇOS → CONSTRUÇÃO CIVIL → OBRAS HIDRAULICAS E RECURSOS HÍDRICOS → #1416 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 → OBRAS E SERVIÇOS → CONSTRUÇÃO OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS → #1416 - SISTEMA DE ABASTECIME AGUA 7 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 → OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS → #1416 - SISTEMA DE ABASTECIME AGUA Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá pro 5. Observações RESPONSABILIDADE NA AMPLIAÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NA LO MUNICÍPIO). ZONA RURAL DO MUNICÍO DE MARTINÓPOLE/CE. 6. Declarações - Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABI 5296/2004. 7. Entidade de Classe SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE) 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima de de de Município Paramento de pagamento quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamen	CEP: 62450000
Valor: R\$ 3.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIR Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE 3. Dados da Obra/Serviço RUA SDO (SENTIDO SEDE DO MUNICÍPIO) Complemento: BARROÇÃO Bairro: ZONA (Lidade: MARTINÓPOLE UF: CE Data de Início: 23/10/2019 Previsão de término: 31/10/2020 Coord Finalidade: SEM DEFINIÇÃO Código: Não e Proprietário: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE 4. Atividade Técnica 21 - ELABORAÇÃO 5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CÍVIL -> HIDRÁULICAS E RECURSOS HIDRICOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE Á 61 - MEMORIAL DESCRITIVO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIME AGUA 7 - FISCALIZACAO 17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIME AGUA Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá pro 5. Observações RESPONSABILIDADE NA AMPLIAÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NA LO MUNICÍPIO). ZONA RURAL DO MUNICÍO DE MARTINÓPOLE/CE. 6. Declarações - Declarações - Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABI 5296/2004. 7. Entidade de Classe SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE) 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima GABRIEL V. GABRIEL V. GABRIEL V. GABRIEL V. GABRIEL V. GABRIEL V. A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamen	ART Vinculada: CE2018035855
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE 3. Dados da Obra/Serviço RUA SDO (SENTIDO SEDE DO MUNICÍPIO) Complemento: BARROCÃO Cidade: MARTINÓPOLE Data de Início: 23/10/2019 Previsão de término: 31/10/2020 Codre: Não de	
3. Dados da Obra/Serviço RUA SDO (SENTIDO SEDE DO MUNICÍPIO) Complemento: BARROCÃO	ITO PÚBLICO
RUA SDO (SENTIDO SEDE DO MUNICÍPIO) Complemento: BARROCÃO Cidade: MARTINÓPOLE Data de Início: 23/10/2019 Previsão de término: 31/10/2020 Coord Finalidade: SEM DEFINIÇÃO Código: Não e Proprietário: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE 4. Atividade Técnica 21 - ELABORAÇÃO 5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CÍVIL -> HIDRÁULICAS E RECURSOS HIDRÍCOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE Á 61 - MEMORIAL DESCRITIVO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONST CÍVIL -> OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HIDRICOS -> #1416 - SISTEMA 33 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIME AGUA 7 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIME AGUA Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá pro 5. Observações RESPONSABILIDADE NA AMPLIAÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NA LO MUNICÍPIO). ZONA RURAL DO MUNICIO DE MARTINÓPOLE/CE. 6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABI 5296/2004. 7. Entidade de Classe SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE) 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima de	
Complemento: BARROCÃO Cidade: MARTINÓPOLE Data de Início: 23/10/2019 Previsão de término: 31/10/2020 Coord Finalidade: SEM DEFINIÇÃO Código: Não e Proprietário: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE 4. Atividade Técnica 21 - ELABORAÇÃO 5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CÍVIL -> HIDRÁULICAS E RECURSOS HIDRICOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE Á 61 - MEMORIAL DESCRITIVO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONS' CÍVIL -> OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIME ÂGUA 7 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIME ÂGUA Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá pro 5. Observações RESPONSABILIDADE NA AMPLIAÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NA LO MUNICÍPIO). ZONA RURAL DO MUNÍCIO DE MARTINÓPOLE/CE. 6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABI 5296/2004. 7. Entidade de Classe SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE) 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima de de de Município Município De Martinópio de de Município Município De Município De AGUA, NA LO MUNICÍPIO). Tona serem verdadeiras as informações acima de de Município de Município De Martinópio de Comprovante do pagamen 4 A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamen * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamen	NIG. CINI
Cidade: MARTINÓPOLE Data de Início: 23/10/2019 Previsão de término: 31/10/2020 Codigo: Não e Proprietârio: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE 4. Atividade Técnica 21 - ELABORAÇÃO 5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE À 61 - MEMORIAL DESCRITIVO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONS' CIVIL -> OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTEMA ABASTECIMENTO DE ÁGUA 38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIME ÁGUA 7 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIME ÁGUA Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá pro 5. Observações RESPONSABILIDADE NA AMPLIAÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NA LO MUNICÍPIO). ZONA RURAL DO MUNÍCIO DE MARTINÓPOLE/CE. 6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABI 5296/2004. 7. Entidade de Classe SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE) 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima de de Melocal data MUNICÍPIO 9. Informações * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamen	Nº: S/N
Data de Início: 23/10/2019 Previsão de término: 31/10/2020 Coor Finalidade: SEM DEFINIÇÃO Código: Não e Proprietário: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE 4. Atividade Técnica 21 - ELABORAÇÃO 5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CÍVIL -> HIDRÁULICAS E RECURSOS HIDRÍCOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE Á 61 - MEMORIAL DESCRITIVO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CÍVIL -> OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIME ÁGUA 7 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIME ÁGUA Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá pro 5. Observações RESPONSABILIDADE NA AMPLIAÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NA LOMUNICÍPIO). ZONA RURAL DO MUNICIO DE MARTINÓPOLE/CE. 6. Declarações - Declara que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABI 5296/2004. 7. Entidade de Classe SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE) 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima GABRIEL V. de de de Municipal de Munici	CEP: 62450000
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO Proprietário: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE 4. Atividade Técnica 21 - ELABORAÇÃO 5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> HIDRÁULICAS E RECURSOS HIDRICOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE Á 61 - MEMORIAL DESCRITIVO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONST CIVIL -> OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIME ÀGUA 7 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIME ÁGUA Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá pro 5. Observações RESPONSABILIDADE NA AMPLIAÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NA LOMUNICÍPIO), ZONA RURAL DO MUNÍCIO DE MARTINÓPOLE/CE. 6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABI 5296/2004. 7. Entidade de Classe SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE) 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima GABRIEL V. de	enadas Geográficas: -3.224255, -40.670689
Proprietário: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE 4. Atividade Técnica 21 - ELABORAÇÃO 5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE Á 61 - MEMORIAL DESCRITIVO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTCIVIL -> OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIME ÁGUA 7 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIME ÁGUA Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá pro 5. Observações RESPONSABILIDADE NA AMPLIAÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NA LO MUNICÍPIO), ZONA RURAL DO MUNÍCIO DE MARTINÓPOLE/CE. 6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABI 5296/2004. 7. Entidade de Classe SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE) 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima de	•
21 - ELABORAÇÃO 5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE Á 61 - MEMORIAL DESCRITIVO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONST CIVIL -> OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIME ÁGUA 7 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIME ÁGUA Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá pro 5. Observações RESPONSABILIDADE NA AMPLIAÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NA LOMUNICÍPIO), ZONA RURAL DO MUNÍCIO DE MARTINÓPOLE/CE. 6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABI 5296/2004. 7. Entidade de Classe SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE) 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima de de de Município ABRICOS ABRICOS MUNICÍPIO AB	CPF/CNPJ: 07.661.192/0001-28
21 - ELABORAÇÃO 5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE Á 61 - MEMORIAL DESCRITIVO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONS' CIVIL -> OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIME ÁGUA 7 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIME ÁGUA Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá pro 5. Observações RESPONSABILIDADE NA AMPLIAÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NA LO MUNICÍPIO), ZONA RURAL DO MUNICIO DE MARTINÓPOLE/CE. 6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABI 5296/2004. 7. Entidade de Classe SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE) 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima de de de Local data MUNICÍP 9. Informações * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamen	
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE Á 61 - MEMORIAL DESCRITIVO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONST CIVIL -> OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIME ÁGUA 7 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIME ÁGUA Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá pro 5. Observações RESPONSABILIDADE NA AMPLIAÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NA LOMUNICIPIO), ZONA RURAL DO MUNICIO DE MARTINÓPOLE/CE. 6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABI 5296/2004. 7. Entidade de Classe SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE) 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima de de de Local data MUNICIF 9. Informações * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamen	Quantidade Ur
CIVIL -> OBRAS HIDRÁULICAS E RÉCURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIME ÁGUA 7 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIME ÁGUA Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá pro 5. Observações RESPONSABILIDADE NA AMPLIAÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NA LO MUNICÍPIO), ZONA RURAL DO MUNÍCIO DE MARTINÓPOLE/CE. 6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABI 5296/2004. 7. Entidade de Classe SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE) 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima de de de Municíp 9. Informações * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamen	
OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIME ÁGUA 7 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIME ÁGUA Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá pro 5. Observações RESPONSABILIDADE NA AMPLIAÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NA LO MUNICÍPIO). ZONA RURAL DO MUNÍCIO DE MARTINÓPOLE/CE. 6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABI 5296/2004. 7. Entidade de Classe SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE) 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima de de de de de Município Politicas do pagamente de pagamente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamente de pagamente	
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIME ÁGUA Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá pro 5. Observações RESPONSABILIDADE NA AMPLIAÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NA LO MUNICÍPIO). ZONA RURAL DO MUNICIO DE MARTINÓPOLE/CE. 6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABI 5296/2004. 7. Entidade de Classe SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE) 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima GABRIEL V. de de de de de MUNICÍP 9. Informações * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamente.	
OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTÉMA DE ABASTECIME ÁGUA Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá pro 5. Observações RESPONSABILIDADE NA AMPLIAÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NA LO MUNICÍPIO). ZONA RURAL DO MUNÍCIO DE MARTINÓPOLE/CE. 6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABI 5296/2004. 7. Entidade de Classe SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE) 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima de de de de MUNICÍP 9. Informações * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamente.	Quantidade Ur
### S. Observações RESPONSABILIDADE NA AMPLIAÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NA LO MUNICÍPIO), ZONA RURAL DO MUNÍCIO DE MARTINÓPOLE/CE. 6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABI 5296/2004. 7. Entidade de Classe SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE) 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima de de de Local data MUNICÍP 9. Informações * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamente.	
RESPONSABILIDADE NA AMPLIAÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NA LO MUNICÍPIO). ZONA RURAL DO MUNÍCIO DE MARTINÓPOLE/CE. 6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABI 5296/2004. 7. Entidade de Classe SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE) 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima de de de Local data MUNICÍP 9. Informações * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagament	eder a baixa desta ART
RESPONSABILIDADE NA AMPLIAÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NA LO MUNICÍPIO). ZONA RURAL DO MUNÍCIO DE MARTINÓPOLE/CE. 6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABI 5296/2004. 7. Entidade de Classe SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE) 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima de de de Local data MUNICÍP 9. Informações * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagament	
Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABI 5296/2004. 7. Entidade de Classe SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE) 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima GABRIEL V. de	CALIDADE DO BARROCÃO (SENTIDO A SEDE
7. Entidade de Classe SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE) 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima dedede	
SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE) 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima de de Local data MUNICIF 9. Informações * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagament	T, na legislação específica e no decreto n.
8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima de de de Local data 9. Informações * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagament	
Declaro serem verdadeiras as informações acima de	4.1.
de	ALLACE MOREIRA ARCANJO - CPF: 603.264.103-17
9. Informações * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamen	₹/
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamen	DE MARTINÓPOLE - CNPJ: 07.661.192/0001-26
	ou conferência no site do Crea.
10. Valor	Nosso Número: 8213612179

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: ZZZ3y Impresso em: 01/11/2019 às 11:39:03 por: | ip: 191.37.69.82



faleconosco@creace.org.br Fax: (85) 3453-5804







Um novo tempo, uma nova história.



MEMORIAL DESCRITIVO

AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MARTINÓPOLE

LOCALIDADE DE BARROCÃO MARTINÓPOLE/CE

GABRIEL WALLACE MOREIRA ARCANJO

Eng°. Civi**j** – CREA 56.358 DATA: JUN/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE

Um novo tempo, uma nova história.



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O presente memorial descritivo se refere à AMPLIAÇÃO da REDE DE ASTECIMENTO DE ÁGUA da Localidade de Barroção no município de Martinópole. O presente memorial tem por objetivo discriminar os serviços e materiais a empregar, justificando o projeto e orientando a execução dos servicos na obra.

1 - ESCAVAÇÃO

Para a execução dos serviços de escavação deverão ser levados em consideração critérios de segurança e ainda, consideradas as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho.

Os materiais retirados da escavação devem ser depositados a uma distância superior à metade da profundidade, medida a partir da borda do talude

2 - TUBULAÇÃO DE CONEXÕES

As tubulações por declividade serão assentadas de jusante para montante, com a bolsa voltada para esta última. As canalizações devem ser assentes sobre leito com suficiente resistência para permitir a estabilidade das tubulações. Não devem ocorrer recalques, pois estes ocasionariam danos as juntas comprometendo a estanqueidade da linha. No caso de o terreno natural oferecer boas condições a canalização será colocada com cuidados comuns de assentamento. Este tipo de assentamento só pode ser realizado em terreno seco e de boa constituição e que não haja rocha. Caso contrário à canalização deverá ser colocada sobre um berço, isto é, um ajuste da canalização para com o terreno, por meio de outro material. Pode ser um lastro de cascalho. (O berço será de primeira classe quando for obtido por meio de um material de granulometria fina areia, pó de pedra, etc.) perfeitamente adensado e colocado abaixo da geratriz externa inferior do tubo. Pode-se usar ainda, um concreto simples. Em terrenos de fraca constituição, francamente compressíveis pode preparar uma base de pedra-de-mão (enrocamento). Neste caso deve-se retirar todo o material



PREFEITURA MUNICIPAL DE



Um novo tempo, uma nova história.

imprestável até se encontrar o terreno com capacidade de suporte requerida. Faz-se carchimento com pedra de mão ou cascalho até cerca de 0,20 m. Os vazios podem ser preenchidos com brita de menor bitola ou com pó de pedra. O restante do enchimento será completado com o próprio pó de pedra ou com concreto simples.

3 - REATERRO

O reaterro será feito com material proveniente da vala, qualquer reaterro só poderá ser iniciado após a autorização da fiscalização a quem cabe antes examinar a rede, a metragem e a instalação das peças especiais. Na operação manual ou mecânica, de compactação do reaterro todo cuidado deve ser tomado para não deslocar a tubulação e seus berços de ancoragem.

MARTINÓPOLE- CE, OUTUBRO DE 2019

Engo Gabrier Wallace M. Arcanjo CREA-CE Nº 56358



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Um novo tempo, uma nova história

Obra: AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MARTINÓPOLE

Local: LOCALIDADE DE BARROCÃO, ESTRADA SENTIDO BARROCÃO AO SÍTIO DE MEIO, ZONA RURAL, MARTINOPOLE - CE

Fonte: SEINFRA / SINAPI

Versão: SEINFRA 26.1 DESONERADA / SINAPI 06/2019

B.D.I.

TOTAL DA OBRA C/ BDI

29,90%

DATA BASE ENC. SOCIAIS

out/19 85,20%

)	R	Ç	Α	N	H	Ε	١	1	T	0	В	Á	S	IC	0	þ

ITC N A	CONTC	COD.	DISCOMMENDAÇÃO	LIND	OLIANIT			V	/ALORES			0/.
ITEM	FONTE	COD.	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	UNIT.	S/ BDI	UNIT.	C/BDI	TO	TAL C/ BDI	70
			SERVIÇOS							R\$	16.137,93	
1.0			MOVIMENTAÇÕES DE TERRA							R\$	5.133,48	31,81%
1.1	SEINFRA	C3208	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1-CAT.	M3	163,80	R\$	5,11	R\$	6,63	R\$	1.085,99	6,73%
1.2	SEINFRA	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	МЗ	163,80	R\$	19,03	R\$	24,71	R\$	4.047,49	25,08%
2.0			ACESSÓRIOS							R\$	11.004,45	68,19%
2.1	SINAPI	36375	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 15, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	546,00	R\$	14,82	R\$	19,25	R\$	10.510,50	65,13%
2.2	SINAPI	7048	TE, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN	1,00	R\$	18,01	R\$	23,39	R\$	23,39	0,14%
2.3	SINAPI	1831	CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN	1,00	R\$	21,38	R\$	27,77	R\$	27,77	0,17%
2.4	SINAPI	1845	CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN	1,00	R\$	26,80	R\$	34,81	R\$	34,81	0,22%
2.5	SINAPI	1206	CAP, PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 10351)	UN	1,00	R\$	5,88	R\$	7,63	R\$	7,63	0,05%
2.6	SINAPI	1414	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 60 MM X 1/2" OU 60 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	1,00	R\$	7,26	R\$	9,43	R\$	9,43	0,06%
2.7	SINAPI	9813	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PE-80, DE = 20 MM X 2,3 MM DE PAREDE, PARA LIGAÇÃO DE AGUA PREDIAL (NBR 15561)	M	40,00	R\$	3,30	R\$	4,28	R\$	171,20	1,06%
2.8	SINAPI	12774	HIDROMETRO UNIJATO, VAZAO MAXIMA DE 5,0 M3/H, DE 3/4"	UN	1,00	R\$	113,82	R\$	147,85	R\$	147,85	0,92%
2.9	SINAPI	3729	KIT CAVALETE, PVC, COM REGISTRO, PARA HIDROMETRO, BITOLAS 1/2" OU 3/4" - COMPLETO	UN	1,00	R\$	55,33	R\$	71,87	R\$	71,87	0,45%
-						TO	TAL D	A OBRA	A S/ BDI		12.423,36	
								BDI D	A OBRA		3.714,57	

Importa esse orçamento o valor total de dezesseis mil, cento e trinta e sete reais e noventa e três centavos

16.137,93

100,00%





PREFEITURA MUNICIPAL DE



Obra: AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MARTINÓPOLE

(Antenisis detropo all set frayer are suite.)

Local: LOCALIDADE DE BARROCÃO, ESTRADA SENTIDO BARROCÃO AO SÍTIO DE MEIO, ZONA RURAL, MARTINOPOLE - CE

Fonte: SEINFRA

Versão: SEINFRA 26.1 DESONERADA / SINAPI 06/2019

B.D.I: Data:

29,90%

PRTINOPO

out/19

IEM	FONTE	cónico	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	AMBIENTE				QUANTITA	TIVOS				
1 E IVI	LONIE	CODIGO	Descrição 1703 striviços	MAIDICIALE	LARG. (m)	COMP. (m)	ALL(m)	LADOS	PERÍM. (m)	ÁREA (m²)	DESC.	QTD	UND
1.0	-		SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.1	SEINERA	C3208	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1-CAT.	ESCAVAÇÃO DA VALA	0,60	546,00	0,50					163,80	
										TOTAL		163,80	

ППА	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	AMBIENTE				QUANTITA	TIVOS				
HEM	FUNIE	CODIGO		AUMDICIVIE	LARG. (m)	COMP. (m)	Al L(m)	LADOS	PERÍM. (m)	ÁREA (m²)	DESC	QID U	JND
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.2	SEINFRA	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	REATERRO DA VALA								163,80	
										TOTAL	-	163,80 N	v13

ITCA4	FONTE	cánica	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	AMBIENTE				QUANTITA	TIVOS				
ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	POVIDILITY	EARG. (m)	COMP. (m)	At L(m)	LADOS	PERÍM. (m)	ÁREA (m²)	DESC.	QTD	UND
2.0			ACESSÓRIOS										
2.1	SINAPI	36375	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 15, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	TUBULAÇÃO DA VALA								546,00	
										TOTAL		546,00	М

ITEM	LONIE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO POS SERVIÇOS	AMBIENTE				QUANTHA	HVOS				
ITEN	TONII	CODIGO	DESCRIÇÃO FOS SERVIÇOS	AMOENTE	LARG. (m)	COMP. (m)	AET.(m)	LADOS	PERÍM. (m)	ÁREA (m²)	DESC.	QTD	JND
2.0			ACESSÓRIOS										
2.2	SINAPI	7048	11, PVCPBA, BBB, 9D GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	CONEXÕES DO RAMAL								1,00	
										TOTAL		1,00 L	JM

ITEM	FONTE	сорьо	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	AMBIENTE				QUANTITA	TIVOS				
11 E IVI	FOMIE	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VONDICIAL!	IARG. (m)	COMP. (m)	At L(m)	LADOS	PERÍM. (m)	ÁREA (m²)	DESC.	GID.	UND
2.0			ACESSÓRIOS										
2.3	SINAPI	1831 CUR	RVAPVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	CONEXÕES DO RAMAL								1,00	
										TOTAL		1,00	UM

LTERA	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	AMBIENTE				QUANTITA	IVOS				
FILTINI	FONTE	0.00100	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	AMBENTE	LARG. (m)	COMP. (m)	At 1-(m)	LADOS	PLRÍM. (m)	ÁREA (m²)	DESC.	Q1D	UND
2.0			ACESSÓRIOS										
3.4	SINAPI	1845	CURVA PVC PBA, 1E, PB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	CONFXÕES DO RAMAL								1,00	
2,14													
								11	1	TOTAL		1,00	UM



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MEMORIAL DE CÁLCULO

Ont novo tempo illuscrativa historia

Obra: AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MARTINÓPOLE

Local: LOCALIDADE DE BARROCÃO, ESTRADA SENTIDO BARROCÃO AO SÍTIO DE MEIO, ZONA RURAL, MARTINOPOLE - CE

Fonte: SEINFRA

Versão: SEINFRA 26.1 DESONERADA / SINAPI 06/2019

B.D.I:

29,90%

Data: out/19

HEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	AMBIEN II:				QUANTITA	TIVOS				
			oconigio oo o o o o o o o o o o o o o o o o	ASSUME IVII.	LARG. (m)	COMP. (m)	ALT.(m)	LADOS	PERÍM. (m)	ÁRLA (m²)	DESC.	QTD	UND
MEM	FONTE	cónico	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	AMBIENTE				QUANTITA	TIVOS				
	701112	000,00	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	COMPLETE:	tARG. (m)	COMP. (rn)	At T.(m)	LADOS	PERÍM. (m)	ÁRLA (m²)	DESC.	am	UND
2.0			ACESSÓRIOS										
2.5	SINAPI	1206	CAP, PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 10351)	CONEXÕES DO RAMAL								1,00	
								•		TOTAL		1,00	UM

ITEM	FONTE	cópigo	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	AMBIENTL				QUANTITA	TIVOS				
			personal per	PARIOLE WILL	LARG. (m)	COMP. (m)	ALT.(m)	LADO5	PERÍM. (m)	ÁREA (m²)	DESC.	Q10	UND
2.0			ACESSÓRIOS										
2.6	SINAPI		AR 10MADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 60 MM X 1/2" OU 60 MM X ", PARA LIGACAO PREDIAL DI. AGUA	CONEXÕES DO RAMAL			•					1,00	
						,		<u> </u>		TOTAL		1.00	ŨМ

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	AMBIENTE				QUANTITA	HVOS		-		
			1	C3/#17/1(# 13	LARG. (m)	COMP. (m)	At E.(m)	LADOS	PERÍM. (m)	ÁRLA (m²)	DESC	QTO	UNL
2.0			ACESSÓRIOS										
2.7	SINAPI		TUBO DE POLITTIENO DE AUTA DENSIDADE (PEAD), PE 80, DT = 20 MM X 2,3 MM DE PAREUE, PAUA EGAÇÃO DE AGUA PREDIAL (NBR 15561)	TUBO PARA LIGAÇÃO LIGAÇÃO RESIDENCIAL			 :					40,00	
										TOTAL	\	40,00	М

IIIM	FONTE	совіво	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	AMBIENTE				QUANTITA	TIVOS			
			5 to my 10 5 05 5 till 1905		LARG. (m)	COMP. (m)	ALL(m)	LADOS	PERÍM. (m)	ÁREA (m²)	DESC.	QIDUN
2.0			ACESSÓRIOS									
2.8	SINAPI	12774	HIDROMETRO UNIJA (O, VAZAO MAXIMA DE 5,0 M3/H, DE 3/4"	CONEXÕES DO RAMAL								1,00
										TOTAL.		1,00 UN

ITEM	FONTE	cóbigo	DESCRIÇÃO DDS SERVIÇOS	AMBIENTE.				QUANTITA'	TIVOS				
			7. C.	ALVIOLETATE.	LARG. (m)	COMP. (m)	AET.(m)	LADOS	PERÍM. (m)	ÁREA (m²)	DESC.	QID	UND
2.0			ACESSÓRIOS										
1.0	SENAPE	3729	KIT CAVALETE, PVC, COM REGISTRO, PARA HIDROMETRO, BITOLAS 1/2" OU 3/4"-	CONEXÕES DO RAMAL								1.00	
Z 17	L	1	COMPLETO										
										TOTAL		1.00	UM

Eng^o Gobrel Wallace M. Arcanjo CREA - CE N° 56358



X



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Obra: AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE

MARTINÓPOLE

Local: LOCALIDADE DE BARROCÃO, ESTRADA SENTIDO BARROCÃO AO SÍTIO DE MEIO, ZONA RURAL,

MARTINOPOLE - CE Fonte: SEINFRA / SINAPI

Versão: SEINFRA 26.1 DESONERADA / SINAPI 06/2019

	CRONOGR	AMA	FÍSICO F	INACEIR	0 9					
COD.	ATIVIDADE	1012	VALOR	%	AG.	15 DIAS	STEED OF		30 DIAS	1 11
			(R\$)			VALOR	1 %		VALOR	%
001	MOVIMENTAÇÕES DE TERRA	R\$	5.133,48	31,81%	R\$	5.133,48	100,0%			
002	ACESSÓRIOS	R\$	11.004,45	68,19%				R\$	11.004,45	100,0%
	TOTAL DO ORÇAMENTO	R\$	16.137,93	100,0%	11744.2	5.133,48	31,8%	100	11.004,45	68,2%
	TOTAL ACUMULADO	ESTR	AFRENINS	91818163	R\$	5.133,48	31,8%	R\$	16,137,93	100,0%

Erio Gabriel Wallace M. Arcanjo CREA-CE Nº 56358





Obra: AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MARTINÓPOLE

Local: LOCALIDADE DE BARROCÃO, ESTRADA SENTIDO BARROCÃO AO SÍTIO DE MEIO, ZONA RURAL,

MARTINOPOLE - CE Fonte: SEINFRA / SINAPI

Versão: SEINFRA 26.1 DESONERADA / SINAPI 06/2019

outubro, 2019



	COMPOSIÇÃO DE BDI	
COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,43
DF	Despesas financeiras	0,94
R	Riscos	1,00
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,28
L	Lucro	6,74
	Impostos	13,1
1	PIS	0,6
	COFINS	3,0
	ISS	5,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50

BDI = : + 4C + S + E + G = 1 + DF = 1 + 1 ...

Engo Gabriel Wallace M. Arcanjo CREA-CE Nº 56358

13,15

29,90%

TOTAL DOS IMPOSTOS

ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 026.1 (DESONERADA)

The Landing Street

		TABELA 026	.1
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTAS %	MENSALISTAS %
Α	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
А3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A 7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8.00
В	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	44,97	16,84
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17.85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,92	671
B4	13° SALÁRIO	-5 50	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	1.50	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	- 55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	
B9	FÉRIAS GOZADAS	9 8	
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
С	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	15,41	11,86
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	1 = 1	
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	2.13	910
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	- 3	3.24
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,01	2.73
C 5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	2,47	
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,02	3,19
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55	2,83
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47	0,36

TOTAL (A+B+C+D)

R



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO Nº CE20190558230

INICIAL

4 Bassanaival Tiesia		0	- 3	
1. Responsável Técnico		- W Rubric	a A	
GABRIEL WALLACE MOREIRA ARCANJO		0000	10	
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL,	ENGENHEIRO DE SEGURANCA (DO TRABANHO UNITA	Registro: 06144431	
2. Dados do Contrato				
Contratante: MUNICÍPIO DE MARTINÓPO	DLE		CPF/CNPJ: 07.	661.192/0001-26
AVENIDA CAPITÃO BRITO			Nº S/N	
Complemento:		Bairro: CENTRO		
Cidade: MARTINÓPOLE		UF: CE	CEP: 62450000	
			ART Vinculada:	CE20180358558
Contrato: Não especificado	Celebrado em:			
Valor: R\$ 3.000,00	Tipo de contratante: PESSOA JI	IRÍDICA DE DIREITO PÚRI	ICO	
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPT	•	THE BRIDE BALLING FORE	.00	
3. Dados da Obra/Serviço				
AVENIDA RUA SDO (SENTIDO SÍTIO DO	MEIO)		Nº S/N	
Complemento:		Bairro: CENTRO		
Cidade: MARTINÓPOLE		UF: CE	CEP: 62450000	
Data de Início: 23/10/2019	Previsão de término: 31/10/2020	Coordenadas Ge	ográficas: -3.22424	13, -40.670654
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO		Código: Não especificado	_	
Proprietário: MUNICÍPIO DE MARTINÓPO	N E	Coulgo. Não especificado	CPF/CNPJ: 07.0	C64 402/0004 26
	, L		CET/GIVES. U.	301.132/0001-20
21 · ELABORAÇÃO	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		Quantidade	Unidade
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 ->	OBRAS E SERVIÇOS - CONSTR	UÇÃO CIVIL -> OBRAS	546.00	Unidage
HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICO 38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1			E45.00	
OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS ÁGUA	HÍDRICOS -> #1416 - SISTEMA DI	E ABASTECIMENTO DE	546,00	m
61 - MEMORIAL DESCRITIVO > RESI CIVIL -> OBRAS HIDRÁULICAS E ABASTECIMENTO DE ÁGUA			546,00	m
7 - FISCALIZAÇÃO			Quantidade	Unidade
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS ÁGUA	1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - C HÍDRICOS -> #1416 - SISTEMA DE	CONSTRUÇÃO CIVIL -> E ABASTECIMENTO DE	546,00	m
	são das atividades técnicas o profiss	ional deverá proceder a baixa	desta ART	
5. Observações				
RESPONSABILIDADE NA AMPLIAÇÃO NO LOCALIDADE SÍTIO DO MEIO), ZONA RUR	SISTEMA DE ABASTECIMENTO D AL RURAL DO MUNICÍPIO DE MAF	E ÁGUA, NA LOCALIDADE D RTINÓPOLE/CE.	OO BARROCÃO (SE	NTIDO A
E Danlaya - 3 a a				
- Declarações 6. Declarações Declaro que estou cumprindo as regras de 5296/2004.	acessibilidade previstas nas normas	técnicas da ABNT, na legisla	ção específica e no	decreto n.
7, Entidade de Classe		111		
SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTA	ADO DO CEARÁ (SENGE-CE)	11/1//		
8. Assinaturas		Markellen you		
Declaro serem verdadeiras as informações a	cima	GABRIEL WALLACE MOR	EIRA ARCANJO - CPF	: 603.264.103-17
de	de	7 / /		
	ata	MUNICÍPIO DE MARTÍN	ÓPOLE - CNP.I: 07 66	1 192/0001-26
		MUNIOR IN DE MARTIN	v.L - viti 3, vr.00	
9. Informações				
* A ART é válida somente quando quitada, m * Somente é considerada válida a ART quand				
10. Valor				
Valor da ART: R\$ 85,96 Registrada e	em: 25/10/2019 Valor page	o: R\$ 85,96 Nosso Nú	mero: 8213612161	

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: 8azb8 Impresso em: 01/11/2019 às 11:39:20 por: , ip: 191.37.69.82



faleconosco@creace.org.br Fax: (85) 3453-5804







Um novo tempo, uma nova história.



MEMORIAL DESCRITIVO

AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA RUA S.D.O. (ESTRADA DE ACESSO AO ESTADIO)

MARTINÓPOLE/CE

GABRIEL WALLACE MOREIRA ARCANJO

Eng°. Civil – CREA 56.358 DATA: JUN/2019





Um novo tempo, uma nova história.

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O presente memorial descritivo se refere à AMPLIAÇÃO da REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA da RUA S.D.O. (ESTRADA DE ACESSO AO ESTADIO) no município de Martinópole. O presente memorial tem por objetivo discriminar os serviços e materiais a empregar, justificando o projeto e orientando a execução dos serviços na obra.

1 - ESCAVAÇÃO

Para a execução dos serviços de escavação deverão ser levados em consideração critérios de segurança e ainda, consideradas as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho.

Os materiais retirados da escavação devem ser depositados a uma distância superior à metade da profundidade, medida a partir da borda do talude.

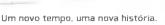
2 - TUBULAÇÃO E CONEXÕES

As tubulações por declividade serão assentadas de jusante para montante, com a bolsa voltada para esta última. As canalizações devem ser assentes sobre leito com suficiente resistência para permitir a estabilidade das tubulações. Não devem ocorrer recalques, pois estes ocasionariam danos as juntas comprometendo a estanqueidade da linha. No caso de o terreno natural oferecer boas condições a canalização será colocada com cuidados comuns de assentamento. Este tipo de assentamento só pode ser realizado em terreno seco e de boa constituição e que não haja rocha. Caso contrário à canalização deverá ser colocada sobre um berço, isto é, um ajuste da canalização para com o terreno, por meio de outro material. Pode ser um lastro de cascalho. (O berço será de primeira classe quando for obtido por meio de um material de granulometria fina areia, pó de pedra, etc.) perfeitamente adensado e colocado abaixo da geratriz externa inferior do tubo. Pode-se usar ainda, um concreto simples. Em terrenos de fraca constituição, francamente compressíveis pode preparar uma base de pedra-de-mão (enrocamento). Neste caso deve-se retirar todo o material imprestável até se encontrar o terreno com capacidade de suporte requerida. Faz-se o enchimento com pedra de mão ou cascalho até cerca de 0,20 m. Os vazios podem ser preenchidos com brita de menor bitola ou com pó de pedra. O restante do enchimento será completado com o próprio pó de pedra ou com concreto simples.

R









3 - REATERRO

O reaterro será feito com material proveniente da vala, qualquer reaterro só poderá ser iniciado após a autorização da fiscalização a quem cabe antes examinar a rede, a metragem e a instalação das peças especiais. Na operação manual ou mecânica, de compactação do reaterro todo cuidado deve ser tomado para não deslocar a tubulação e seus berços de ancoragem.

MARTINÓPOLE- CE, FEVEREIRO DE 2020

Eng^o Gabriel Wallace M. Arcanjo CREA-CE N° 56358

Avenida Capitão Brito s/n – Centro Martinópole/CE – 62450-000 Telefone: (88) 3627-1300 CNPJ N° 07.661.192/0001 – 26



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA

Local: RUA S.D.O, ESTRADA ACESSO AO ESTÁDIO, SEDE DE MARTINOPOLE - CE

Fonte: SEINFRA

Versão: SEINFRA 26.1 DESONERADA

B.D.I.

29,90%

DATA BASE

jan/20

								ENC	. SOCIAIS		85,20%	
			ORÇAMENTO BÁSICO					_				
ITEM	FONTE	COD.	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.				VALORES			%
11 5.141			DISCHIVINANÇÃO	UND	QUANT.	UNIT. S/	BDI	UNI	T. C/ BDI	TC	TAL C/ BDI	/0
			SERVIÇOS							R\$	4.805,62	
1.0			MOVIMENTAÇÕES DE TERRA							R\$	1.128,24	23,48%
1.1	SEINFRA		l	МЗ	36,00	R\$	5,11	R\$	6,63	R\$	238,68	4,97%
1.2	SEINFRA	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	М3	36,00	R\$ 1	9,03	R\$	24,71	R\$	889,56	18,51%
2.0			ACESSÓRIOS		-					R\$	3.677,38	76,52%
2.1	SINAPI	36375	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 15, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	М	120,00	R\$ 1	4,82	R\$	19,25	R\$	2.310,00	48,07%
2.2	SINAPI	1206	CAP, PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 10351)	UN	1,00	R\$	5,88	R\$	7,63	R\$	7,63	0,16%
2.3	SINAPI	1414	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 60 MM X 1/2" OU 60 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE AGUÁ	UN	5,00	R\$	7,26	R\$	9,43		47,15	0,98%
2.4	SINAPI	9813	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PE-80, DE = 20 MM x 2,3 MM DE PAREDE, PARA LIGAÇÃO DE AGUA PREDIAL (NBR 15561)	М	50,00	R\$	3,30	R\$	4,28	R\$	214,00	4,45%
2.5	SINAPI	12774	HIDROMETRO UNIJATO, VAZAO MAXIMA DE 5,0 M3/H, DE 3/4"	UN	5,00	R\$ 1:	13,82	R\$	147,85	R\$	739,25	15,38%
2.6	SINAPI	3729	KIT CAVALETE, PVC, COM REGISTRO, PARA HIDROMETRO, BITOLAS 1/2" OU 3/4" – COMPLETO	UN	5,00	R\$!	55,33	R\$	71,87	R\$	359,35	7,48%
						TOTA	L D		RA S/ BDI		3.699,48	
									DA OBRA		1.106,14	
						TOTA	AL D	A OBF	RA C/ BDI		4.805,62	100,00%

Importa esse orçamento o valor total de quatro mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e dois centavos

Engo Gabriel Wallace M. Arcanjo CREA-CE N° 56358





MEMORIAL DE CÁLCULO

Obra: AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA

Local: RUA S.D.O, ESTRADA ACESSO AO ESTÁDIO, SEDE DE MARTINOPOLE - CE

Fonte: SEINFRA

Versão: SEINFRA 26.1 DESONERADA

B.D.I:

Data:

29,90%

jan/20

EM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	AMBIENII				QUANTITA	TIVOS			
			Dr. Octoby to a second part	2034300	IARG. (m)	COMP. (m)	/d.l.(m)	LADOS	PERÍM. (m)	ÁREA (m²)	DESC.	QTD UND
			SERVIÇOS PRELIMINARES									
	SEINERA	C3208	ÉSCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1-CAT.	ESCAVAÇÃO DA VALA	0,60	120.00	0,50					36,00
										TOTAL		36,00 M3
	SEINFRA	C2920	PLATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIA. DA VALA	REATERRO DA VALA		1		7	T	7		26.00
	DEHALIAN	C2920	TREADERNO CYCONTRACTAÇÃO INTECAMIO, E CONTROTE, MATERIAL DA VACA	REATERRO DA VALA		1			1			36,00
										TOTAL		36,00 M3
vi	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	AMBIENT				QUANTITA	TIVOS			-
			<u></u>	Alabara .	IARG. (m)	COMP. (m)	ALL(m)	LADO5	PERIM (m)	ÁREA (πι²)	DESC.	QTD UNI
	SINAPI	36375	ACESSÓRIOS LUBO PVC PBA JEL, CLASSE ES, DN SO MMY, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	TUBULAÇÃO DA VALA			~~~·~~			 		1.70.00
	MIANTE	3037.3	TOBO PYC FBATEL, CLASSE ES, DW SO WINY, PARIA REDE DE AGOM (MBR 5047)	TOBOLAÇÃO DA VALA.	1					TOTAL		120,00 M
										TOTAL		120,001111
	SINAPI	1206	CAP, PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 10351)	CONEXÕES DO RAMAI				T				1,00
										ТОТАІ.		1,00 UM
	SINAPI	1414	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIHA COM ROSCA, DE 60 MM X 1/2" OU HO MM X	CONEXÕES DO RAMAI			***************************************	T	<u> </u>	1		5,00
	<u> </u>		374 PARA UCACAO PRI DIAL DI AGUA	Į.				1,	<u> </u>	TOTAL		5,00 UN
										TOTAL		3,00 014
	SINAPI	9813	TUBO DE POFIE FILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PE-80, DE = 20 MM X 2,3 MM DE PARE DE, PARA LIGAÇÃO DE AGUA PREDIAL (NBR 15561)	TUBO PARA LIGAÇÃO LIGAÇÃO RESIDENCIAL								50,00
								1,.		TOTAL		50,00 M
	SINAPI	12774	HIDROMETRO UNIJATO, VAZAO MAXIMA DE 5,0 M3/11, DE 3/4"	CONEXOES DO RAMAL						1		5,00
										TOTAL.		5,00 UN
	SINAPI	3729	KILCAVALE FE, PVC, COM REGISTRO, PARA HIDROMETRO, BITÓLAS 1/2" DU 3/4 COMPLETO	CONEXÕES DO RAMAI								5,00
			TELIMETT I		-				1	TOTAL		5,00 UN

Eng® Gabriel Wollace M. Arcanjo CREA-CE N® 56358





CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Obra: AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA

Local: RUA S.D.O, ESTRADA ACESSO AO ESTÁDIO, SEDE DE MARTINOPOLE - CE

Fonte: SEINFRA

Versão: SEINFRA 26.1 DESONERADA

	CRO	NOGRAMA	FÍSICO F	INACEIF	10					
ÇOD.	ATIVIDADE		VALOR	%	i Tar	15 DIAS	4 - 411 (()	30 DIAS	
			(R\$)			VALOR	%		VALOR	%
001	MOVIMENTAÇÕES DE TERRA	R\$	1.128,24	23,48%	R\$	1.128,24	100.0%			
002	ACESSÓRIOS	R\$	3.677,38	76,52%				R\$	3.677.38	100.0
100	TOTAL DO ORÇAMENTO	R\$	4.805,62	23,5%	2754	1.128.24	23.5%	3 mg	3,677,38	76.5
115	TOTAL ACUMULADO		akhirkete i san	Bellin Exc.	RŚ	1.128,24	23.5%	RŚ	4,805,62	100,0

Engo Gabriel Walloce M. Arconic







CÁLCULO DO BDI

Obra: AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA

Local: RUA S.D.O, ESTRADA ACESSO AO ESTÁDIO, SEDE DE MARTINOPOLE - CE

Fonte: SEINFRA

Versão: SEINFRA 26.1 DESONERADA

janeiro, 2020



	COMPOSIÇÃO DE BDI	
COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,43
DF	Despesas financeiras	0,94
R	Riscos	1,00
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,28
L +	Lucro	6,74
1	Impostos	13,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	13,15
	BDI =	29,90%

 $SQI = \frac{1 + 4C + 5 + 5 + 6 + 9 + 1 + 2F + 1 + 4}{5 - 1} - 1$

Eng^a Cabriel Wallace M. Arcanjo CREA-CE N° 56358



ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 026.1 (DESONERADA)

		TABELA 026	.1
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTAS %	MENSALISTAS
Α	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
А3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00
A8	FGTS	8.00	8,00
В	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	44,97	16,84
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	27.05	0.00
B2	FERIADOS	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,92	9.7
B4	13º SALÁRIO	1.32	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	1/03
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	E72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	2,93
B9	FÉRIAS GOZADAS	2.0	
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
С	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	15,41	11,86
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5 =01	
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	313	5.10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	2.50	3,35
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,37	\$173
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	199	
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,02	3,19
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55	2,83
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47	0,36

TOTAL (A+B+C+D)







Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

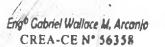
ART OBRA / SERVIÇO Nº CE20200603192

	de dezembro de 1977	eará S FIs 3	N° CE	INICIAL
		10	201	
1. Responsável Técnico		(i) Rubric	18 m	
GABRIEL WALLACE MOREIRA ARC	ANJO	200 MILES	14/11	
Título profissional: ENGENHEIRO C	CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA I	DO TRABALHO	RNP: 061444315	
			Registro: 06144	13156CE
2. Dados do Contrato				
Contratante: MUNICÍPIO DE MARTII	NÓPOLE		CPF/CNPJ: 07.6	61.192/0001-26
AVENIDA CAPITÃO BRITO			N°: S/N	
Complemento:		Bairro: CENTRO		
Cidade: MARTINÓPOLE		UF: CE	CEP: 62450000	
0.1.1			ART Vinculada:	CE20180358558
Contrato: Não especificado	Celebrado em:	:		
Valor: R\$ 3.000,00	Tipo de contratante: PESSOA J	URIDICA DE DIREITO PUBI	LICO	
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO	OOPTANTE			
3. Dados da Obra/Serviço				
RUA SDO			N° S/N	
Complemento: ACESSO AO ESTÁDE	0	Bairro: CENTRO		
Cidade: MARTINÓPOLE		UF: CE	CEP: 62450000	
Data de Início: 04/02/2020	Previsão de término: 31/12/2020	Coordenadas G	eográficas: -3.23712	0, -40.682544
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO		Código: Não especificad	o	
Proprietário: MUNICÍPIO DE MARTII	NÓPOLE		CPF/CNPJ: 07.6	61.192/0001-26
4. Atividade Técnica				
15 - Elaboração			Quantidade	Unidade
80 - Projeto > TOS CONFEA -> SA ÁGUA →> DE SISTEMA DE AI DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	NEAMENTO AMBIENTAL -> SISTEMA [BASTECIMENTO DE ÁGUA -> #TOS	DE ABASTECIMENTO DE S_6.1.3.8 - REDES DE	120,00	m
35 - Elaboração de orçamento > ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	TOS CONFEA -> SANEAMENTO AMB DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE BUA	IENTAL -> SISTEMA DE ÀGUA -> #TOS_6.1.3.8 -	120,00	m
60 - Fiscalização de obra > TO ABASTECIMENTO DE ÁGUA -> D REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁG	OS CONFEA -> SANEAMENTO AMBIE DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE GUA	ENTAL -> SISTEMA DE ÀGUA -> #TOS_6.1.3.8 -	120,00	m
Após a c	onclusão das atividades técnicas o profis:	sional deverá proceder a baix	a desta ART	
5. Observações		- :		
MARTINÓPOLE/CE.	O NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D	JE AGUA, NA ESTRADA AC	ESSO AO ESTADIO,	SEDE DE
6. Declarações				
 Declaro que estou cumprindo as regra 5296/2004. 	as de acessibilidade previstas nas normas	s técnicas da ABNT, na legisl	ação específica e no	decreto n.
7. Entidade de Classe				
SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO	ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)			
8. Assinaturas		. 2 -	S-7	
Declaro serem verdadeiras as informaç		GABRIEL WALLACE MO	REIRA ARCANJO - CPF	: 603.264.103-17
•				
	de			
Local	data	MUNICIPIO DE MARTI	NÓPOLE - CNPJ: 07.66	1.192/0001-26
9. Informações				
	ida, mediante apresentação do comprova quando estiver cadastrada no CREA, qui			
10. Valor				
Valor da ART: R\$ 88,78 Registr	rada em: 04/02/2020 Valor pag	go: R\$ 88,78 Nosso No	úmero: 8213822298	





PROBUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION **ESTAQUEAMENTO** E = 20M COMPRIMENTO DO RAMAL 444,04M



	FROVETO
	(xcougha
	/ ROPPICTANO
PLANTA	DE LOCAÇÃO
Ampliação da Rede de Abasteci	meuto de Água
DRA .	The title do rigge
Prefeitura Municipal de Martinóp	
Prefeitura Municipal de Martinóp	ole
Prefeitura Municipal de Martinóp	ole ao estádio), Martinópole / Ce.
Prefeitura Municipal de Martinóp revier tento Rua S.D.O. (estrada de acesso region de acesso region de acesso	ole ao estádio), Martinópole / Ce.

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION





MEMORIAL DESCRITIVO

AMPLIAÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO NA RUA JOÃO SANTANA DO MUNICIPIO DE MARTINÓPOLE

RUA JOÃO SANTANA MARTINÓPOLE/CE

GABRIEL WALLACE MOREIRA ARCANJO

Eng°. Civil – CREA 56.358 DATA: JUN/2019







MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O presente memorial descritivo se refere à AMPLIAÇÃO da REDE DE ESGOTA da RUA JOÃO SANTANA no município de Martinópole. O presente memorial tem por objetivo discriminar os serviços e materiais a empregar, justificando o projeto e orientando a execução dos serviços na obra.

1 – RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

Será executado um serviço de retirada das pedras da pavimentação com cuidado para nao danificar, pois após a conclusão de todo o serviço que compõe o projeto, será refeita a pavimentação aproveitando o material que antes for a retirado.

2 - ESCAVAÇÃO

Para a execução dos serviços de escavação deverão ser levados em consideração critérios de segurança e ainda, consideradas as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho.

Os materiais retirados da escavação devem ser depositados a uma distância superior à metade da profundidade, medida a partir da borda do talude.

3 – CAIXAS DE INSPEÇÃO

As caixas de inspeção são utilizadas na junção de duas redes. Normalmente são retangulares de dimensões 0,6m x 0,6 m até a profundidade de 1,0 m, para profundidades superiores deverão ser utilizados poços de visita. O fundo deverá assegurar rápido escoamento e evitar a formação de depósito. Todas as caixas de inspeção deverão ser executadas como especificadas no projeto hidrossanitário.

.2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE



Um novo tempo, uma nova história.



4 - TUBULAÇÃO E CONEXÕES

As tubulações por declividade serão assentadas de jusante para montante, com a bolsa voltada para esta última. As canalizações devem ser assentes sobre leito com suficiente resistência para permitir a estabilidade das tubulações. Não devem ocorrer recalques, pois estes ocasionariam danos as juntas comprometendo a estanqueidade da linha. No caso de o terreno natural oferecer boas condições a canalização será colocada com cuidados comuns de assentamento. Este tipo de assentamento só pode ser realizado em terreno seco e de boa constituição e que não haja rocha. Caso contrário à canalização deverá ser colocada sobre um berço, isto é, um ajuste da canalização para com o terreno, por meio de outro material. Pode ser um lastro de cascalho. (O berço será de primeira classe quando for obtido por meio de um material de granulometria fina areia, pó de pedra, etc.) perfeitamente adensado e colocado abaixo da geratriz externa inferior do tubo. Pode-se usar ainda, um concreto simples. Em terrenos de fraca constituição, francamente compressíveis pode preparar uma base de pedra-de-mão (enrocamento). Neste caso deve-se retirar todo o material imprestável até se encontrar o terreno com capacidade de suporte requerida. Faz-se o enchimento com pedra de mão ou cascalho até cerca de 0,20 m. Os vazios podem ser preenchidos com brita de menor bitola ou com pó de pedra. O restante do enchimento será completado com o próprio pó de pedra ou com concreto simples.

5 - REATERRO

O reaterro será feito com material proveniente da vala, qualquer reaterro só poderá ser iniciado após a autorização da fiscalização a quem cabe antes examinar a rede, a metragem e a instalação das peças especiais. Na operação manual ou mecânica, de compactação do reaterro todo cuidado deve ser tomado para não deslocar a tubulação e seus berços de ancoragem.

MARTINÓPOLE- CE, OUTUBRO DE 2019

Engo Gabriel Wallace M. Arcanjo CREA-CE N° 56358

Avenida Capitão Brito s/n — Centro Martinópole/CE — 62450-000 Telefone: (88) 3627-1300 CNPJ N° 07.661.192/0001 — 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE SE COMPONIDA DE COMP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: AMPLIAÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO NA RUA JOÃO SANTANA

Local: RUA JOÃO SANTANA, BAIRRO JUBINA, MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE/CE

Fonte: SEINFRA

Versão: SEINFRA 26.1 DESONERADA

B.D.I.

29,90%

DATA BASE ENC. SOCIAIS set/19 85,20%

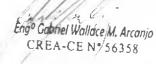
28.777,20:

8.604,36:

37.381,56 :

			ORÇAMENTO BÁSICO									
ITEM	FONTE	COD.	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.			VAL	ORES			%
11 (2.14)	10.412	000.	DISCHIMITAÇÃO	UND	QUAIT.	UNIT	. S/ BDI	UNIT. C/	BDI	TOT	ALC/BDI	70
			SERVIÇOS			1				R\$	37.381,56	
1.0			MOVIMENTAÇÕES DE TERRA							R\$	6.919,01	18,51%
1.1	SEINFRA	C3208	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1-CAT.	M3	133,21	R\$	5,11	R\$	6,63	R\$	883,19	2,36%
1.2	SEINFRA	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MFCÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	М3	133,21	R\$	19,03	R\$	24,71	R\$	3.291,66	8,81%
1.3	SEINFRA	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELE PÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	266,42	R\$	7,93	R\$	10,30	R\$	2.744,16	7,34%
2.0			ACESSÓRIOS							R\$	26.015,94	69,60%
2.1	SEINFRA	C0609	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	5,00	R\$	323,32	R\$ 4	19,99	R\$	2.099,95	5,62%
2.2	SEINFRA	C2600	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D≈150mm (6")	M	444,04	R\$	41,47	R\$	53,86	R\$	23.915,99	63,98%
3.0			PAVIMENTAÇÃO							R\$	4.446,61	11,90%
3.1	SEINFRA	C3100	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REAPROVEITAMENTO	M2	266,42	R\$	12,85	R\$	16,69	R\$	4.446,61	11,90%

Importa esse orçamento o valor total de trinta e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos



TOTAL DA OBRA S/BDI

TOTAL DA OBRA C/ BDI

BDI DA OBRA



100,00%





MEMORIAL DE CÁLCULO

Obra: AMPLIAÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO NA RUA JOÃO SANTANA

Local: RUA JOÃO SANTANA, BAIRRO JUBINA, MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE/CE

ACESSÓRIOS RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REAPROVEITAMENTO

Fonte: SEINFRA

B.D.I:

29,90%

		Versão:	SEINFRA 26.1 DESONERADA						Data:	set/19		
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	AMBIENTE	T			QUANTITA	TIVOS			
	10,411.		DI SCHIYO WAS ARREST	Addition	LARG. (m)	COMP. (m)	ALT.(m)	LADOS	PERÍM. (m)	ÁREA (m²)	DESC.	Q1D UI
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	SEINERA	C3208	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1 CAT.	ESCAVAÇÃO DA VALA	0.60	444.04	0,50					133.21
										TOTAL		133,21 M
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	AMBIENTE				QUANTITA	TIVOS			
	10/110		3130117		LARG. (m)	COMP. (m)	ALT.(m)	LADOS	PERÍM. (m)	ÁREA (m²)	DESC.	QTD UI
0.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					Ī				
1.2	SEINFRA	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	REATERRO DA VALA								133,21
										TOTAL		133,21 M
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	AAADENE				QUANTITA	TIVOS			
HEIVI	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERAIÇOS	AMBIENTE	IARG. (m)	COMP. (m)	ALT.(m)	LADOS	PERIM. (m)	ÁRFA (m²)	DESC.	QTD U
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.3	SEINFRA	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEP(PEDO OU PEDRA TOSCA	AREA DA PEDRA A TOSCA A SER RETIRADA	0,60	444,04						266,42
									· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	TOTAL		266,42 N
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	AMBIENTE				QUANTITA	TIVOS			
	-		ACESSÓRIOS		LARG. (m)	COMP. (m)	ALL.(m)	LADOS	PERIM. (m)	ÁREA (m²)	DESC.	QID U
2.0	SEINFRA	C0609	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E	CAIXAS DE INSPEÇÃO E PASSAGEM				-			+	5,00
2.1		<u> </u>	LAMPA DE CONCRETO									
										TOTAL		5,00 U
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	AMBIENTE				QUANTITA				
2.0			ACESSÓRIOS		LARG. (m)	COMP. (m)	ALT.(m)	IADOS	PERIM. (m)	ÁREA (m²)	DESC.	QID
2.2	SEINERA	C2600	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D-150mm (6")	CONEXÕES DO RAMAL		444.04					+	
										TOTAL		444,04 M
ITEM	FONTI	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	4440545	T			QUANTITA	TIVOS	·		
LEEN	FUNII	CODICIO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	AMBIENTE	LARG. (m)	COMP. (m)	ALT.(m)	LADOS	PERIM. (m)	ÁREA (m²)	DESC.	QTD U

Eng^o Gabriel Wallace M. Arcanjo CREA-CE N° 56358





CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO



Obra: AMPLIAÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO NA RUA JOÃO SANTANA Local: RUA JOÃO SANTANA, BAIRRO JUBINA, MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE/CE

Fonte: SEINFRA

Versão: SEINFRA 26.1 DESONERADA

	CRO	NOGRAMA	FÍSICO FI	NACELE	0					
COD.	ATIVIDADE	EX. (1)	VALOR	%	- 1	15 DIAS		175.2	30 DIAS	
			(R\$)			VALOR	%		VALOR	%
1.0	MOVIMENTAÇÕES DE TERRA	R\$	6.919,01	18,51%	R\$	6.919,01	100,0%			
2.0	ACESSÓRIOS	R\$	26.015,94	69,60%	R\$	13.007,97	50,0%	R\$	13.007,97	50,0%
3.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$	4.446,61	11,90%				R\$	4.446,61	100,0%
Siens a	TOTAL DO ORCAMENTO	R\$	37.381,56	100,0%	. 10	19.926,98	53,3%	MA	17.454,58	46,7%
	TOTAL ACUMULADO			0.000.000	R\$	19.926,98	53,3%	R\$	37.381,56	100,0%

Engo Gabriel Wallace M. Arcanjo CREA-CE No 56358









Obra: AMPLIAÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO NA RUA JOÃO SANTANA

Local: RUA JOÃO SANTANA, BAIRRO JUBINA, MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE/CE

Fonte: SEINFRA

Versão: SEINFRA 26.1 DESONERADA

BDI =

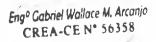
setembro, 2019



29,90%

	COMPOSIÇÃO DE BDI	
COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,43
DF	Despesas financeiras	0,94
R	Riscos	1,00
)		
	Benefício	0.00
S+G	Garantia/seguros	0,28
L	Lucro	6,74
		Р
1	Impostos	13,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	13,15

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

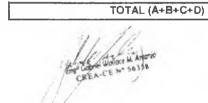






ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 026.1 (DESONERADA)

		TABELA 026	.1
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTAS %	MENSALISTAS %
А	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
В	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	44,97	16,84
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,92	
B4	13º SALÁRIO	6.83	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	16
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0.72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	5.09
B9	FÉRIAS GOZADAS		
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
С	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	15,41	11,86
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,60	4.31
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0.43	0.10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4 40.	2,38
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA		
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL		101
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,02	3,19
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55	2,83
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47	0,36





48,69



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO Nº CE20190558258

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico		10 00	/ 5	
GABRIEL WALLACE MOREIRA ARCANJ	0	i Rubri	CB 2/	
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL		O TRABALHO	FONP: 0614443156	
	,	COUNT	Bedistro: 0614443150	SCE
2. Dados do Contrato				
Contratante: MUNICÍPIO DE MARTINÓPO	DLE		CPF/GNPJ: 07.661.19	92/0001-26
AVENIDA CAPITÃO BRITO			Nº: S/N	
Complemento:		Bairro: CENTRO		
Cidade: MARTINÓPOLE		UF: CE	CEP: 62450000	
			ART Vinculada: CE2	0180358558
Contrato: Não especificado	Celebrado em:			
Valor: R\$ 3.090,00	Tipo de contratante: PESSOA JU	JRIDICA DE DIREITO PUBL	.ICO	
Ação Institucional: NENHUMA - NÃD DP	TANTE			
3. Dados da Obra/Serviço				
AVENIDA RUA JOÃO SANTANA			N°: S/N	
Complemento:		Bairro: CENTRO		
Cidade: MARTINÓPOLE		UF: CE	CEP: 62450000	
Data de Início: 23/10/2019	Previsão de término: 31/19/2020		eográficas: -3.228697, -4	n 6996N7
	Torono de terrinio. Girigiado			
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO		Código: Não especificado		
Proprietário: MUNICÍPIO DE MARTINÓPO	JLE .		CPF/CNPJ: 07.661.19	92/9001-26
4. Atividade Técnica				
21 - ELABORAÇÃO			Quantidade	Unidade
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 102		ONSTRUÇÃO CIVIL ->	444,04	m
SANEAMENTO -> #1604 - REDE DE ES				
61 - MEMORIAL DESCRITIVO > RES		/IÇOS - CONSTRUÇÃO	444,04	m
CIVIL -> SANEAMENTO -> #1604 - REI		7		
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO SANEAMENTO -> #1604 - REDE DE ES	1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - (SGOTO	CONSTRUÇÃO CIVIL ->	444,04	m
7 - FISCALIZAÇÃO			Quantidade	Unidade
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO	1025 -> OBRAS E SERVICOS - 0	CONSTRUCÃO CIVIL ->	444.04	m
SANEAMENTO -> #1604 - REDE DE ES	SGOTO	SONOTHOUND ONL -	777,07	111
Após a conclu	são das atividades técnicas o profiss	ional deverá proceder a baix	a desta ART	
5 Observaçãos				
5. Observações	DE COLETORA DE ECCOTO CANID		A PRINTED AND THE ADD	
RESPONSABILIDADE AMPLIAÇÃO DA RE	DE COLETORA DE ESGOTO SANT	ARIO, RUA JOAO SANTAN	A, JUBINA, MARTINOPO	LE/GE.
6. Declarações				
- Declaro que estou cumprindo as regras de	acessibilidade previstas nas normas	técnicas da ABNT, na legisla	ação específica e no decre	eto n.
5296/2004.				
7. Entidade de Classe				
SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO EST	ADO DO CEARÁ (SENCE CE)	31 1 50	31	
SHOIDATO DOS ERGERTENOS NO EST	ADO DO CEARA (SENGE-CE)	111/1/		
8. Assinaturas		hat I for	<u>- </u>	
Declaro serem verdadeiras as informações a	acima	GABRIEL WALLACE MOI	REIRA ARCANJO - CPF: 603.	264.103-17
de	de	1 /	/	
	data	MUNICIPIO DE MARTI	NÓPOLE - CNPJ: 07.661.192/	0.001-26
		MUNICIPIO DE MARTI	NOT SEE - ORPS, 07.001.192/	0001-20
9. Informações				
* A ART é válida somente quando quitada, r		, •		
* Somente é considerada válida a ART quar	do estiver cadastrada no CREA, quit	ada, possuir as assinaturas d	originais do profissional e o	contratante.
10. Valor				
Valor da ART: R\$ 85,96 Registrada	em: 25/10/2019 Valor page	: R\$ 85,96 Nosso Nú	imero: 8213612202	









ANEXO I - LOTE 02

Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Memorial de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro, Encargos Sociais sobre Mão de Obra, Bonificações e Despesas Indiretas – BDI, Aparelhamento Técnico e Parcelas de Relevância e Peças Gráficas.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÕES NA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL E URBANA, AMPLIAÇÃO NA REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO, REFORMA NOS CANTEIRIOS CENTRAIS, CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E CANTEIROS, REFORMA DO PÓLO DE CONVIVÊNCIA SOCIAL INÁCIO PAIXÃO NETO E QUADRA CONCEIÇÃO FONTENELE NO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE/CE, conforme especificações a seguir:

R





MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DOS CANTEIROS CENTRAIS DA LOCALIDADE DE BOA VISTA, ZONA RURAL, MARTINÓPOLE - CE

LOCALIDADE DE BOA VISTA, ZONA RURAL MARTINÓPOLE/CE

GABRIEL WALLACE MOREIRA ARCANJO

Eng°. Civil – CREA 56.358 DATA: MAI/2019







MEMORIAL DESCRITIVO

1.0 CARACTERÍSTICAS DO PROJETO:

- Áreas de pavimentação em piso intertravado: 975,38 m²;
- Dimensão total do meio-fio: 2474,86 m;

CREA-CE N° 563 8



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA



2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 NORMAS GERAIS

Correrão por conta exclusiva da empreiteira a execução e todas as despesas com as instalações provisórias das obras, tais como:

- Abertura e conservação de caminhos e acessos;
- Máquinas, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços;
- Locação da obra;
- Barrações para depósitos e alojamentos;
- Escritório da obra, com instalações condignas para uso da fiscalização;

Correrão igualmente por conta da empreiteira outra despesa de caráter geral ou legal que incidam diretamente sobre o custo das obras e serviços, tais como:

- Despesas administrativas da obra;
- Transportes externos e internos;
- Despesas diversas tais como materiais de escritório e de limpeza da obra;

3.0 PLACA DA OBRA

A placa de obra deverá ser confeccionada pela CONTRATADA e fixada no barração ou tapume em local visível, indicado pela FISCALIZAÇÃO. As informações constantes da placa devem seguir as exigências dos órgãos reguladores.

CHEA-CE N° 56318





4.1 CONDIÇÕES GERAIS

O movimento de terras obedecerá rigorosamente às cotas e perfis previstos no projeto, cuidando-se para que não haja vegetação de qualquer espécie nas superfícies a receber aterro.

O construtor providenciará a drenagem, desvio ou canalização das águas pluviais, evitando que estas venham a prejudicar o andamento das obras.

5.0 PISOS

5.1 LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA

Deverá ser executado um aterro (colchão) de areia grossa na altura mínima de 10,00 cm para recebimento da piso intertravado sob a superfície depois de executado o corte/aterro. O colchão de Areia será executado simplesmente para assentamento dos blocos e não deverá ser executado com a função conformar geometricamente nem de elevar o greide da via.

5.2 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA

A paginação da praça será composta com blocos na cor cinza natural, e dimensões 19,9 x 10 x 4 cm, conforme layout apresentado em anexo.

A execução deste serviço consiste no assentamento de peças prismáticas de dimensões específicas, obtidas através de moldagem prévia, com posterior conformação da superfície e, quando indicado no projeto, rejuntamento. Esse assentamento é executado sobre colchão de material granular, destinando—se a oferecer condições adequadas de circulação a pedestres e, caso necessário, o acesso de veículos aos lotes lindeiros.

Não será permitida a execução desse serviço em dias de chuva.

A execução da pavimentação da praça terá início somente após a liberação de trechos do corpo da calçada pela fiscalização. A praça é constituída de solo estabilizado granulometricamente, sendo compactado em camadas de 20cm de espessura a 95% da energia do ensaio normal de compactação. O nível da praça será executado até uma altura compatível com a espessura da pavimentação projetada. A compactação é feita com a utilização de placas vibratórias ou malhos manuais.

11/1/26





6.0 DIVERSOS

6.1 LIMPEZA DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

MARTINÓPOLE- CE, MAIO DE 2019





S FIS 30 8

S Rubrica 2

Sob os blocos será executado colchão de lastro de areia adquirida. O material deve em uma camada uniforme com 15cm de espessura, ocupando toda a área a ser pavimentada.

Quando a fiscalização constatar a colocação na praça de material impróprio ou prejudicial, o mesmo deve ser removido, correndo os encargos dessa colocação e remoção por conta da Executante. Sobre o colchão de lastro de areia serão assentados os blocos. O assentamento será feito de cima para baixo, evitando—se o carreamento de material do colchão para as juntas.

O projeto de engenharia definirá a forma e as dimensões dos blocos, indicando o espaçamento das juntas e a distribuição geométrica das peças. O projeto de engenharia também definirá as características tecnológicas do concreto utilizado e o tipo de material a ser utilizado no rejuntamento. No caso de blocos intertravados, não haverá rejuntamento.

Os blocos apresentar textura homogênea e lisa, sem fissuras, trincas ou quaisquer outras falhas que possam prejudicar o seu assentamento ou comprometer a sua durabilidade ou desempenho. Não serão aceitos blocos que tenham sofrido qualquer retoque ou acabamento posterior ao processo de fabricação. A fiscalização determinará a substituição de peças defeituosas.

Após o assentamento, será executada uma compressão das peças para conformação aos perfis de projeto. Serão utilizados placas vibratórias ou malhos manuais.

Após o assentamento e compressão dos blocos, a fiscalização procederá ao controle altimétrico, dando—se especial atenção aos caimentos indicados no projeto de engenharia para evitar empoçamentos. Quando colocar—se uma régua de três metros de comprimento em qualquer posição sobre a superfície executada, não poderá ser encontrada flecha entre esta e a régua maior do que 4mm. As falhas encontradas devem ser sanadas às expensas da Executante.

A fiscalização coletará amostras dos blocos para ensaios de verificação das características tecnológicas especificadas no projeto de engenharia. Os blocos devem ser separados em lotes de acordo com a sua fabricação, coletando—se de cada lote amostras aleatórias. A amostra mínima será de 6 peças para uma área pavimentada de até 300m2 e uma peça adicional para cada 50 m2 suplementar. Não passando no teste, o lote será declarado suspeito e serão retiradas novas amostras, em quantidade que corresponda ao dobro das amostras inicialmente retiradas, para ensaios de verificação. Não passando novamente, todo o lote será rejeitado. A fiscalização determinará a execução de uma marca indelével nas peças condenadas e fixará um prazo para a sua remoção do canteiro. Todos os custos referentes aos ensaios de verificação e substituição de peças serão ônus da Executante.

CREA-CEN 56318

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: REFORMA DOS CANTEIROS CENTRAIS DA LOCALIDADE DE BOA VISTA, ZONA RURAL, MARTINÓPOLE - CE

Local: LOCALIDADE DE BOA VISTA, MARTINÓPOLE - CE

Fonte: SEINFRA

Versão: 26.1 DESONERADA

BDI:

28,82%

DATA:

nov/19

ENC. SOC.:

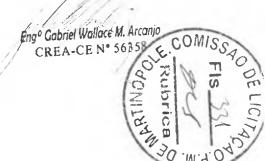
85,20%

			ORÇAMENTO	BASICO								
ITEM	FONTE	COD.	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.				VALORES			07
IXEN	TOITE	COD.	Dischmingho	UND	QUANT.	UNIT	. S/ BDI	UNI	T, C/ BDI	TO'	FAL C/ BDI	%
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				-			R\$	1.216,32	1,66%
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	R\$	157,37	R\$	202,72	R\$	1.216,32	
2.0			PAVIMENTAÇÃO E GUIAS							R\$	70.634,49	96,64%
2.1	SEINFRA	C2927	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO	M	832,00	R\$	14,77	R\$	19,02	R\$	15.824,64	
2.2	SEINFRA	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	975,38	R\$	33,11	R\$	42,65	R\$	41.599,95	
2.3	SEINFRA	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	М3	97,54	R\$	80,42	R\$	103,59	R\$	10.103,96	
2.4	SEINFRA	C05B8	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	618,72	R\$	3,90	R\$	5,02	R\$	3.105,94	
3.0			LIMPEZA							R\$	1.238,73	1,69%
3.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	975,38	R\$	0,99	R\$	1,27	R\$	1.238,73	

Importa esse orçamento o valor total de setenta e três mil e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos TOTAL DA OBRA S/ BDI R\$ 56.737,79

BDI DA OBRA R\$ 16.351,75

TOTAL DA OBRA C/ BDI R\$ 73,089,54 100,00%







ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 026.1 (DESONERADA)

		TABELA 026.	.1
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTAS %	MENSALISTAS %
Α	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
В	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	44,97	16,84
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,25	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00
B 3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,92	<u></u>
B4	13º SALÁRIO	10,83	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	_ Or
B 6	FALTAS JUSTIFICADAS	0.70	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1.50	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	2,22
B9	FÉRIAS GOZADAS	9.18	
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
С	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	15,41	11,86
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	9,30	
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	11.13	
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,40	
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,01	1731
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	1.47	
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,02	3,19
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55	2,83
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47	0,36

· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
	7 N N N
TOTAL (A+B+C+D)	00,20

MEMORIAL DE CÁLCULO

Obra: REFORMA DOS CANTEIROS CENTRAIS DA LOCALIDADE DE BOA VISTA, ZONA RURAL, MARTINÓPOLE - CE

Local: AVENIDA CAPITÃO BRITO, CENTRO, MARTINOPOLE - CE

Fonte SEINFRA

Versão: 26.1 DESONERADA

B.D.I: 28,82%

Data: nov/19

								QUANTIT	ATIVOS				
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	AMBIENTE	LARG, (m)	COMP. (m)	ALT.(m)	LADOS/ QNTDE	PERÍM. (m)	ÁREA (m²)	DESC.	TOTAL	UND
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA							TOTAL		6,00	N
				PLACA	3		2					6	
2.0			PAVIMENTAÇÃO E GUIAS					T					
2.1	SEINFRA	C2927	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO							TOTAL		832,00) N
			.l <u>., .</u>	CANTEIRO 1					125,94			74,00	
				CANTEIRO 2				1	206,54			62,00	
				CANTEIRO 3					360,34			155,00	
				CANTEIRO 4					294,14			60,00	
				CANTEIRO 5					216,74			86,00	Ϊ
				CANTEIRO 6					133,14			33,00	
				CANTEIRO 7					393,94			75,00	
				CANTEIRO 8			1		19,54			15,00	
				CANTEIRO 9					43,54			32,00	
				CANTEIRO 10					32,54			30,00	
				CANTEIRO 11					100,74			66,00	
				CANTEIRO 12					38,34			5,00	1
				CANTEIRO 13					63,14			16,00	
				CANTEIRO 14					75,94			22,00	↓
				CANTEIRO 15					98,94			23,00	
				CANTEIRO 16		, and the second			35,94	<u> </u>	ļ	2,00	
				CANTEIRO 17					51,94			23,00	1
				CANTEIRO 18					147,54			31,00	
				CANTEIRO 19					35,94		1	22,00	



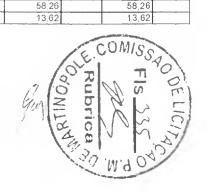


CANTEIRO 1 CANTEIRO 2 CANTEIRO 3		49,62 81,66	49,62
CANTEIRO 3			81,66
		143,38	143,38
CANTEIRO 4		116,9	116,90
CANTEIRO 5			85,94
CANTEIRO 6			52,50
CANTEIRO 7			156,82
CANTEIRO 8			7,06
CANTEIRO 9			16,66
CANTEIRO 10			12,26
CANTEIRO 11			39,54
CANTEIRO 12			14,58
CANTEIRO 13			24,50
CANTEIRO 14			29,62
CANTEIRO 15			38,82
CANTEIRO 16			13,62
CANTEIRO 17			20,02
CANTEIRO 18			58,26
CANTEIRO 19			13,62
CANTEIRO 1			97,54 M3
			4,96
			8,17
		+	14,34
			11,69
			8,59
			5,25
			15,68
			0,71
			1,67
			1,23
			3,95
			1,46
			2,45
			2,96
CANTEIRO 16			3,88
CANTEINO IO	0,1	13,62	1,36
CANTEIDO 17	24		
CANTEIRO 17 CANTEIRO 18	0,1 0,1	20,02	2,00 5,83
	CANTEIRO 6 CANTEIRO 7 CANTEIRO 8 CANTEIRO 9 CANTEIRO 10 CANTEIRO 11 CANTEIRO 12 CANTEIRO 13 CANTEIRO 14 CANTEIRO 15 CANTEIRO 16 CANTEIRO 16 CANTEIRO 17 CANTEIRO 18 CANTEIRO 19 CANTEIRO 1 CANTEIRO 3 CANTEIRO 3 CANTEIRO 4 CANTEIRO 5 CANTEIRO 6 CANTEIRO 6 CANTEIRO 7 CANTEIRO 8 CANTEIRO 9 CANTEIRO 10 CANTEIRO 11 CANTEIRO 11 CANTEIRO 12 CANTEIRO 10 CANTEIRO 11 CANTEIRO 12 CANTEIRO 12 CANTEIRO 13 CANTEIRO 14 CANTEIRO 15	CANTEIRO 6 CANTEIRO 7 CANTEIRO 8 CANTEIRO 9 CANTEIRO 10 CANTEIRO 11 CANTEIRO 12 CANTEIRO 13 CANTEIRO 14 CANTEIRO 15 CANTEIRO 16 CANTEIRO 17 CANTEIRO 18 CANTEIRO 19 CANTEIRO 19 CANTEIRO 1 CANTEIRO 2 O,1 CANTEIRO 3 O,1 CANTEIRO 4 O,1 CANTEIRO 6 CANTEIRO 6 O,1 CANTEIRO 7 CANTEIRO 7 O,1 CANTEIRO 7 CANTEIRO 8 O,1 CANTEIRO 9 O,1 CANTEIRO 9 O,1 CANTEIRO 9 O,1 CANTEIRO 1 O,1 CANTEIRO 1 O,1 CANTEIRO 9 O,1 CANTEIRO 1	CANTEIRO 6 CANTEIRO 7 CANTEIRO 8 CANTEIRO 9 CANTEIRO 10 CANTEIRO 11 CANTEIRO 11 CANTEIRO 13 CANTEIRO 13 CANTEIRO 14 CANTEIRO 15 CANTEIRO 16 CANTEIRO 16 CANTEIRO 17 CANTEIRO 17 CANTEIRO 18 CANTEIRO 19 CANTEIRO 19 CANTEIRO 19 CANTEIRO 19 CANTEIRO 19 CANTEIRO 10 CANTEIRO 10 CANTEIRO 11 CANTEIRO 15 CANTEIRO 16 CANTEIRO 16 CANTEIRO 17 CANTEIRO 18 CANTEIRO 19 CANTEIRO 10 CANTEIRO 10 CANTEIRO 11 CANTEIRO 11 CANTEIRO 12 CANTEIRO 12 CANTEIRO 11 CANTEIRO 12 CANTEIRO 12 CANTEIRO 13 CANTEIRO 14 CANTEIRO 15 CANTEIRO 16 CANTEIRO 16 CANTEIRO 17 CANTEIRO 18 CANTEIRO 19 CANTEIRO 10 CANTEIRO 11 CANTEIRO 11 CANTEIRO 12 CANTEIRO 12 CANTEIRO 11 CANTEIRO 12 CANTEIRO 13 CANTEIRO 14 CANTEIRO 15 CANTEIRO 16 CANTEIRO 17 CANTEIRO 18 CANTEIRO 19 CANTEIRO 19 CANTEIRO 10 CANTEIRO 10 CANTEIRO 11 CANTEIRO 12 CANTEIRO 12 CANTEIRO 11 CANTEIRO 12 CANTEIRO 13 CANTEIRO 14 CANTEIRO 14 CANTEIRO 15 CANTEIRO 15 CANTEIRO 16 CANTEIRO 16 CANTEIRO 11 CANTEIRO 12 CANTEIRO 11 CANTEIRO 12 CANTEIRO 13 CANTEIRO 14 CANTEIRO 14 CANTEIRO 15 CANTEIRO 15 CANTEIRO 16 CANTEIRO 16 CANTEIRO 16 CANTEIRO 17 CANTEIRO 18 CANTEIRO 18 CANTEIRO 19 CANTEIRO 19 CANTEIRO 10 CANTEIRO 11 CANTEIRO 11 CANTEIRO 12 CANTEIRO 11 CANTEIRO 12 CANTEIRO 13 CANTEIRO 14 CANTEIRO 15 CANTEIRO 15 CANTEIRO 16 CANTEIRO 16 CANTEIRO 16 CANTEIRO 17 CANTEIRO 18 CANTEIRO 19 CANTEIRO 1



2.4 SEINFRA C0588 CAIA	ÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL			TO	TAL	618,72 M2
		CANTEIRO 1	0,25	125,94		31,49
		CANTEIRO 2	0,25	206,54		51,64
		CANTEIRO 3	0,25	360,34		90,09
		CANTEIRO 4	0,25	294,14		73,54
		CANTEIRO 5	0,25	216,74		54,19
		CANTEIRO 6	0,25	133,14		33,29
		CANTEIRO 7	0,25	393,94		98,49
		CANTEIRO 8	0,25	19,54		4,89
		CANTEIRO 9	0,25	43,54		10,89
		CANTEIRO 10	0,25	32,54		8,14
		CANTEIRO 11	0,25	100,74		25,19
		CANTEIRO 12	0,25	38,34		9,59
		CANTEIRO 13	0,25	63,14		15,79
		CANTEIRO 14	0,25	75,94		18,99
		CANTEIRO 15	0,25	98,94		24,74
		CANTEIRO 16	0,25	35,94		8,99
		CANTEIRO 17	0,25	51,94		12,99
		CANTEIRO 18	0,25	147,54		36,89
3.0	LIMPEZA	CANTEIRO 19	0,25	35,94		8,99
3.0 SEINFRA C3447 LIMP	LIMPEZA EZA DE PISU EM AREA URBANIZADA	CANTEIRO 19	0,25	35,94	ГАІ	975 38 M2
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	CANTEIRO 1	0,25		TA1 49,62	
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	CANTEIRO 1 CANTEIRO 2	0,25			975.38 M2
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	CANTEIRO 1 CANTEIRO 2 CANTEIRO 3	0,25		49,62	975 38 M2 49,62
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	CANTEIRO 1 CANTEIRO 2 CANTEIRO 3 CANTEIRO 4	0,25		49,62 81,66	975 38 M2 49,62 81,66
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	CANTEIRO 1 CANTEIRO 2 CANTEIRO 3 CANTEIRO 4 CANTEIRO 5	0,25		49,62 81,66 143,38	975 38 M2 49,62 81,66 143,38
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	CANTEIRO 1 CANTEIRO 2 CANTEIRO 3 CANTEIRO 4 CANTEIRO 5 CANTEIRO 6	0,25		49,62 81,66 143,38 116,9	975 38 M2 49,62 81,66 143,38 116,9
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	CANTEIRO 1 CANTEIRO 2 CANTEIRO 3 CANTEIRO 4 CANTEIRO 5 CANTEIRO 6 CANTEIRO 7	0,25		49,62 81,66 143,38 116,9 85,94	975 38 M2 49,62 81,66 143,38 116,9 85,94
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	CANTEIRO 1 CANTEIRO 2 CANTEIRO 3 CANTEIRO 4 CANTEIRO 5 CANTEIRO 6 CANTEIRO 7 CANTEIRO 8	0,25		49,62 81,66 143,38 116,9 85,94 52,5	975 38 M2 49,62 81,66 143,38 116,9 85,94 52,5
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	CANTEIRO 1 CANTEIRO 2 CANTEIRO 3 CANTEIRO 4 CANTEIRO 5 CANTEIRO 6 CANTEIRO 7 CANTEIRO 8 CANTEIRO 9	0,25		49,62 81,66 143,38 116,9 85,94 52,5 156,82	975 38 M2 49,62 81,66 143,38 116,9 85,94 52,5 156,82 7,06
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	CANTEIRO 1 CANTEIRO 2 CANTEIRO 3 CANTEIRO 4 CANTEIRO 5 CANTEIRO 6 CANTEIRO 7 CANTEIRO 8 CANTEIRO 9 CANTEIRO 10	0,25		49,62 81,66 143,38 116,9 85,94 52,5 156,82 7,06	975 38 M2 49,62 81,66 143,38 116,9 85,94 52,5 158,82
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	CANTEIRO 1 CANTEIRO 2 CANTEIRO 3 CANTEIRO 4 CANTEIRO 5 CANTEIRO 6 CANTEIRO 7 CANTEIRO 8 CANTEIRO 9 CANTEIRO 10 CANTEIRO 10	0,25		49,62 81,66 143,38 116,9 85,94 52,5 156,82 7,06 16,66	975 38 M2 49,62 81,66 143,38 116,9 85,94 52,5 156,82 7,06 16,66
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	CANTEIRO 1 CANTEIRO 2 CANTEIRO 3 CANTEIRO 4 CANTEIRO 5 CANTEIRO 6 CANTEIRO 7 CANTEIRO 8 CANTEIRO 9 CANTEIRO 10	0,25		49,62 81,66 143,38 116,9 85,94 52,5 156,82 7,06 16,66 12,26 39,54	975 38 M2 49,62 81,66 143,38 116,9 85,94 52,5 156,82 7,06 16,66 12,26 39,54
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	CANTEIRO 1 CANTEIRO 2 CANTEIRO 3 CANTEIRO 4 CANTEIRO 5 CANTEIRO 6 CANTEIRO 7 CANTEIRO 8 CANTEIRO 9 CANTEIRO 10 CANTEIRO 11 CANTEIRO 12 CANTEIRO 12	0,25		49,62 81,66 143,38 116,9 85,94 52,5 156,82 7,06 16,66 12,26	975 38 M2 49,62 81,66 143,38 116,9 85,94 52,5 156,82 7,06 16,66 12,26
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	CANTEIRO 1 CANTEIRO 2 CANTEIRO 3 CANTEIRO 4 CANTEIRO 5 CANTEIRO 6 CANTEIRO 7 CANTEIRO 8 CANTEIRO 9 CANTEIRO 10 CANTEIRO 11 CANTEIRO 12 CANTEIRO 13 CANTEIRO 13	0,25		49,62 81,66 143,38 116,9 85,94 52,5 156,82 7,06 16,66 12,26 39,54 14,58	975 38 M2 49,62 81,66 143,38 116,9 85,94 52,5 156,82 7,06 16,66 12,26 39,54 14,58
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	CANTEIRO 1 CANTEIRO 2 CANTEIRO 3 CANTEIRO 4 CANTEIRO 5 CANTEIRO 6 CANTEIRO 7 CANTEIRO 8 CANTEIRO 9 CANTEIRO 10 CANTEIRO 11 CANTEIRO 12 CANTEIRO 13 CANTEIRO 14 CANTEIRO 14 CANTEIRO 15	0,25		49,62 81,66 143,38 116,9 85,94 52,5 156,82 7,06 16,66 12,26 39,54 14,58 24,5	975 38 M2 49,62 81,66 143,38 116,9 85,94 52,5 156,82 7,06 16,66 12,26 39,54 14,58 24,5
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	CANTEIRO 1 CANTEIRO 2 CANTEIRO 3 CANTEIRO 4 CANTEIRO 5 CANTEIRO 5 CANTEIRO 6 CANTEIRO 7 CANTEIRO 8 CANTEIRO 9 CANTEIRO 10 CANTEIRO 11 CANTEIRO 12 CANTEIRO 13 CANTEIRO 14 CANTEIRO 15 CANTEIRO 15 CANTEIRO 15 CANTEIRO 15 CANTEIRO 16	0,25		49,62 81,66 143,38 116,9 85,94 52,5 156,82 7,06 16,66 12,26 39,54 14,58 24,5 29,62	975 38 M2 49.62 81,66 143,38 116,9 85,94 52,5 156,82 7,06 16,66 12,26 39,54 14,58 24,5 29,62
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	CANTEIRO 1 CANTEIRO 2 CANTEIRO 3 CANTEIRO 4 CANTEIRO 5 CANTEIRO 6 CANTEIRO 7 CANTEIRO 8 CANTEIRO 9 CANTEIRO 10 CANTEIRO 11 CANTEIRO 12 CANTEIRO 13 CANTEIRO 14 CANTEIRO 15 CANTEIRO 15 CANTEIRO 16 CANTEIRO 16 CANTEIRO 17	0,25		49,62 81,66 143,38 116,9 85,94 52,5 156,82 7,06 16,66 12,26 39,54 14,58 24,5 29,62 38,82	975 38 M2 49.62 81,66 143,38 116,9 85,94 52,5 156,82 7,06 16,66 12,26 39,54 14,58 24,5 29,62 38,82
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	CANTEIRO 1 CANTEIRO 2 CANTEIRO 3 CANTEIRO 4 CANTEIRO 5 CANTEIRO 5 CANTEIRO 6 CANTEIRO 7 CANTEIRO 8 CANTEIRO 9 CANTEIRO 10 CANTEIRO 11 CANTEIRO 12 CANTEIRO 13 CANTEIRO 14 CANTEIRO 15 CANTEIRO 15 CANTEIRO 15 CANTEIRO 15 CANTEIRO 16	0,25		49,62 81,66 143,38 116,9 85,94 52,5 156,82 7,06 16,66 12,26 39,54 14,58 24,5 29,62 38,82 13,62	975 38 M2 49,62 81,66 143,38 116,9 85,94 52,5 156,82 7,06 16,66 12,26 39,54 14,58 24,5 29,62 38,82 13,62

Eng^o Gabriel Walloce M. Arcanjo CREA-CE N° 56358





Obra: REFORMA DOS CANTEIROS CENTRAIS DA LOCALIDADE DE BOA VISTA, ZONA RURAL, MARTINÓPOLE - CE

Local: LOCALIDADE DE BOA VISTA, MARTINÓPOLE - CE

Fonte: SEINFRA

Versão: 26.1 DESONERADA



COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97

	Benefício	
0,80	Garantia/seguros	S + G
6,16	Lucro	L
	Lucro	L

Impostos	13,15
PIS	0,65
COFINS	3,00
ISS	5,00
CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
TOTAL DOS IMPOSTOS	13,15

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Obra: REFORMA DOS CANTEIROS CENTRAIS DA LOCALIDADE DE BOA VISTA, ZONA RURAL, MARTINÓPOLE - CE

Local: LOCALIDADE DE BOA VISTA, MARTINÓPOLE - CE

Fonte: SEINFRA

Versão: 26.1 DESONERADA



COD	Amuliani	Valor (CHARC HIS	Section of the sections	CARLYS BAN	CRONOGRAMA	FISICO	FINACEIRO	Separate Separate	Managed codes down to be an accomp		
		(95)					T 1	VALUE (1)	Maria Maria	VALOR %	3" MES	3 Mes /
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.216,32	1,66%	1,216,32	100,0%	-	0,0%	AND DESCRIPTION OF THE PARTY OF	ARROYAN CHOS	BURNES AND SECTION SEC	THE RESIDENCE OF THE PERSON OF	Annual State of the last
2.0	PAVIMENTAÇÃO E GUIAS	70.634,49	1	42.380,69		28.253,80	40,0%					-
3.0	LIMPEZA	1.238,73	1,69%		0,0%	1.238,73	100,0%					-
						-		-				
				-		-		-		-	-	
			-									
DESCRIPTION OF THE PERSON OF T	TO A STORY AND THE PARTY OF THE PARTY OF	The state of the s	100,000	TO DESCRIPTION OF THE PARTY OF	AND THE RESERVE	Charlest market a command or some of	-					
	TOTAL ACUMULADO	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1			100	29,492,533	40.4%		0.0%	0,0%	0.0%	DOM:

Engo Gabriel Wallace M. Arcanjo CREA-CE N° 50358







Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO N° CE20190570074

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico	10 19 62	-0	
GABRIEL WALLACE MOREIRA ARCANJO	Dubries	50/	
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA D	O TRABALHOURS ICI	POSP 0614443156	
	GAOMINA,	Registro: 0614443156C	E
a a la la Constanta			
2. Dados do Contrato		CPF/CNPJ: 07.661.192	/0001-26
Contratante: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE		Nº: S/N	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
AVENIDA CAPITÃO BRITO	Daimer CENTRO	N . 5/N	
Complemento:	Bairro: CENTRO	CEP: 62450000	
Cidade: MARTINÓPOLE	UF: CE	ART Vinculada: CE201	00250550
		ART VIIICUIAGA. CEZOT	00330330
Contrato: Não especificado Celebrado em:	(n)- + nc nincito n'ini	100	
Valor: R\$ 3.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JU	JRIDICA DE DIREITO POBL	.100	
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE			
3. Dados da Obra/Serviço			
ESTRADA BOA VISTA		N° S/N	
Complemento: LOCALIDADE DE BOA VISTA, ZONA RURAL DE	Bairro: ZONA RURAL		
MARTINÓPOLE/CE			
Cidade: MARTINÓPOLE	UF: CE	CEP: 62450000	
Data de Início: 18/11/2019 Previsão de término: 31/12/2020	Coordenadas Ge	eográficas: -3.185681, -40.	555858
	Código: Não especificado	0	
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO	Out.go	CPF/CNPJ: 07.661.192	2/0001-26
Proprietário: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE			
4. Atividade Técnica			
21 - ELABORAÇÃO		Quantidade	Unidade
61 - MEMORIAL DESCRITIVO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SER	VIÇOS - CONSTRUÇÃO	975,88	m2
CIVIL -> INFRA-FSTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #14/7	- EM LAJOTAS	075.00	2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - C	CONSTRUÇÃO CIVIL ->	975,88	m2
INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1477 - EM LA	CONSTRUCÃO CIVIL >	975,88	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1477 - EM LA	JOTAS		
7 - FISCALIZACAO		Quantidade	Unida d e
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1477 - EM LA	CONSTRUÇÃO CIVIL -> JOTAS	975,88	m2
Após a conclusão das atividades técnicas o profis	sional deverá proceder a bai:	xa desta ART	
5. Observações			
RESPONSABILIDADE DE FISCALIZAÇÃO, PROJETO, MEMORIAL E ORÇAM LOCALIDADE DE BOA VISTA, ZONA RURAL DE MARTINÓPOLE/CE.	IENTO NO CANTEIRO CEN	TRAL DA ESTRADA QUE A	TRAVESSA A
6. Declarações			
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas norma 5296/2004.	es técnicas da ABNT, na legis	slação específica e no decre	to n.
7. Entidade de Classe			
SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)		· .	
8. Assinaturas	GARDIEL WALLACE MI	OREIRA ARCANJO - CPF: 603.	264.103-17
Declaro serem verdadeiras as informações acima	CABRICE WALLACE WA	/	
dede		THÁDOLE CHO 1- 07 564 400	0001-26
Local data	MUNICIPIO DE MAR	TINÓPOLE - CNPJ: 07.661.192	0001-40
9. Informações	. 4 1	râncio no cito do Croa	
* A APT à válida comente quando quitada, mediante apresentação do comprov	vante do pagamento ou confe	rência no site do Crea.	oontrata-to
A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprov Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quand	vante do pagamento ou confe uitada, possuir as assinatura:	erência no site do Crea. s originais do profissional e	contratante.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: YA922 Impresso em: 21/11/2019 às 11:33:54 por: , ip; 191.37.69.222



faleconosco@creace.org.br Fax: (85) 3453-5804



